

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.763 Belém - Quinta-feira, 11 de maio de 1978.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONVÊNIO

Do Ministério da Agricultura

CONCORRÊNCIA

Nº 003/78-AVISO

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

TOMADA DE PRE-

ÇOS Nº 08/78

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº

1.369/78

Do Conselho Rodoviário Estadual

PORTARIAS E

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* PORTARIA Nº 3986 DE 08 DE MAIO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Aplicar, ao funcionário Lauro Edson Pimentel de Sena, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a pena de suspensão de noventa (90) dias, nos termos do art. 187, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, com perda de vencimentos e de outras vantagens decorrentes do exercício do cargo, em virtude do que ficou apurado em inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 674, de 01.12.1977, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os ns. 1230/78-GG e 002030/78-SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O.", nº 23.762 do dia 10.05.78.

* PORTARIA Nº 3987 DE 08 DE MAIO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o pedido de revisão do Inquérito Administrativo instaurado contra o escrivão da 2ª. classe da SEGUP Pedro de Souza Marinho, foi deferido por este Poder Executivo na conformidade do que dispõe o artigo 206 e seguintes da Lei nº 749 de 24.12.53,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, Parágrafo 2º, da citada Lei nº 749 de 24.12.53,

R E S O L V E:

Designar o Delegado Electo Djalma de Monteiro Reis, o Comissário Raimundo Francisco Ferreira Viana e o Escrivão José Bernardo Roque da Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder à revisão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 606 de 24.11.76, contra Pedro de Souza Marinho, escrivão de 2ª. classe da SEGUP, a qual deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado sobre a revisão realizada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.762 do dia 10.05.78.

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Adalberto Pereira da Silva do cargo de Escrevente Datilógrafo - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1204)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Lisboa Paixão, do cargo de Professor de Ensino de 1º grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1204)

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1204)

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978
O Governador do Estado:
Resolve promover, de acordo com o art. 1º,
do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e como art. 2º, §§ 1º
e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Odaléa
Valino Nascimento, do cargo de Professor Regen-
te - Código EP-2, ao cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Coope-
ração Financeira da Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1204)

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978
O Governador do Estado do Pará:
Resolve promover, de acordo com o art. 1º,
do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e com o art. 2º, §§ 1º
e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Zuila
Francisca do Amaral Dias do cargo de Professor
não Titulado - Código EP-1, para o cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Estado, lota-
do na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de
Cooperação Financeira da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1204)

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978
O Governador do Estado:
Resolve promover, de acordo com o art. 1º,
do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e com o art. 2º, §§ 1º
e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Serve-
liana Gomes de Souza, do Cargo de Professor não
Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor
Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria
dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira
da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1204)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar Valdêa de Nazaré Conceição Cunha, do cargo em comissão, de Técnico de Biblioteconomia - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdêa de Nazaré Conceição Cunha para exercer o cargo em comissão de Diretor da Biblioteca e Arquivo Públicos - DAS-011.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1204)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 098 DE 08 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou ao titular da SEAD poderes para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado à Secretaria de Estado de Administração, pela Associação das Empresas de Pesca, protocolado sob o nº 001998/78-SEAD.

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem à VI Convenção Nacional das Empresas de Pesca, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 08 a 09 de junho de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1204)

PORTARIA Nº 141/DAI, DE 05 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a apresentação feita pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, em Ofício de nº 386/78-GS, em que comprova estar a firma inadimplente com aquela Secretaria, causando prejuízos ao funcionamento das Escolas, além dos financeiros causados ao horário estadual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 17, de 02.02.78,

R E S O L V E:

Aplicar à Firma Unimóveis Ltda:

1 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 013, de 25.01.78, da Secretaria de Estado de Educação;

2 - Suspensão do direito de licitar para toda a Administração Estadual, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

As penalidades acima se prendem ao não atendimento ao compromisso assumido com a Secretaria de Estado de Educação, causando prejuízos aos cofres públicos e ao desempenho das funções daquela Secretaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1210)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 266/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) concedida através da Portaria nº 770/76-GS, de 04 de novembro de

1976, aos servidores Laudelino Batista Rodrigues e Hedemburgo Castro da Luz, Vigias, lotados nesta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 14 de abril de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3.207. Dia: 11.5.78)

PORTARIA Nº 267/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores Laudelino Batista Rodrigues e Hedemburgo Castro da Luz, Vigias, lotados nesta Secretaria de Estado, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos ou salários, a partir de 1º de março do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 14 de abril de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3.207. Dia: 11.5.78)

PORTARIA Nº 278/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Autorizar, em caráter experimental, e

restrito ao exercício de 1978, o funcionamento de 1 (uma) turma de 3ª Etapa do Ensino Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual de 1º Grau "Osvaldo Cruz", município de Capitão Poço.

2. De acordo com os resultados apresentados durante o desenvolvimento da programação, esta autorização poderá ou não ser renovada para 1979.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 17 de abril de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3.207. Dia: 11.5.78)

PORTARIA Nº 289/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Izabel Maria Vale, escrevente-datilógrafo, referência III, lotado na Subsecretaria, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos ou salários, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 20 de abril de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3.208. Dia: 11.5.78)

ANÚNCIOS

Caulim do Pará S/A.

CGC nº 05.085.725/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.02.1978.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1978, reuniram-se na sede social, na Avenida Nazaré, 482, em Belém do Pará, todos os acionistas da CAULIM DO PARÁ S/A, cujas assinaturas constam do Livro de Presenças. O Dr. Jesus Murillo Valle Mendes assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Alberto Laborne Valle Mendes para secretário. O Sr. Presidente, então, abriu a sessão e pediu-me que procedesse a leitura da agenda dos trabalhos, constante da carta-convocação, datada de 6 de fevereiro de 1978, para tratar dos seguintes assuntos: a) adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Finda a leitura, disse o Sr. Presidente que se achava sobre

a mesa uma proposta da diretoria, vasada nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Com as alterações necessárias à sua adaptação os preceitos da Lei nº 6.404/76, oferecemos à Assembléia o texto do novo Estatuto Social, solicitando o seu exame e aprovação. Belém, 03 de fevereiro de 1978. (ass.) Jesus Murillo Valle Mendes, Iran Ferreira Machado, Theotônio Flávio Miguez de Mello". Em virtude da proposta da Diretoria, o Sr. Presidente determinou-me que lesse todo o Estatuto, o qual, discutido artigo por artigo, foi, em votação, aprovado por unanimidade, com a redação seguinte: Capítulo I - Da Denominação - Sede - Objeto - Duração - Art. 1º - A CAULIM DO PARÁ S/A é uma sociedade anônima, com sede em Belém, Estado do Pará, regida por este Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A companhia tem por objeto principal a pesquisa, exploração, aproveitamento, administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral

caulim ou de outros minérios ou minerais e quaisquer outras atividades comerciais que se relacionem com o seu objeto principal. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Art. 4º - O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10.200.000 ações ordinárias classe "A" e 9.800.000 ações ordinárias classe "B". § 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º - As ações ordinárias serão sempre nominativas. § 3º - Os acionistas titulares de ações ordinárias classes "A" e "B" gozarão dos mesmos direitos, salvo quanto à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para a qual prevalecerão os seguintes critérios: a) Na Diretoria, os titulares de ações ordinárias classe "A" elegerão o Diretor Presidente, o Vice-Presidente Executivo e o Diretor Administrativo Financeiro e os titulares de ações ordinárias classe "B" elegerão o Diretor Técnico e o Diretor Comercial; b) No Conselho Fiscal, os titulares de ações ordinárias classe "A" elegerão 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes e os titulares de ações ordinárias classe "B" elegerão 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente. Art. 5º - Os acionistas têm preferência para subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de vender a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem de sua preferência ou que, consultados, não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta. Art. 6º - Qualquer acionista que desejar transferir ou ceder suas ações ou direitos de subscrição deverá notificar a Diretoria, por escrito e contra recibo, desse propósito, inclusive do preço de condições pretendidas. § 1º - Em ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, a Diretoria deverá comunicar o fato aos demais acionistas, através de telegrama confirmado por carta registrada. Dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à emissão do referido comunicado, os demais acionistas terão preferência para a aquisição das ações pelo preço e condições contidas na comunicação. Se todos os acionistas desejarem exercer seus direitos de preferência, os mesmos deverão ser exercidos proporcionalmente ao número de ações então possuídas por cada acionista. § 2º - Se um ou mais acionistas não exercer seu direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no parágrafo anterior, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros, os demais acionistas terão um prazo adicional de 7 (sete) dias para exercerem o direito de preferência para a aquisição de todas as ações ou direitos de subscrição restantes. § 3º - Expirando-se o prazo de 7 (sete) dias estipulado no parágrafo anterior e durante os 180 (cento e oitenta) dias subsequentes, o acionista ofertante poderá ceder e transferir a terceiros todas as suas ações ou direitos de subscrição sobre as quais a preferência não

tenha sido exercida, por um preço não inferior àquele proposto aos demais acionistas. § 4º - Expirado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no parágrafo anterior e se o acionista não houver negociado suas ações ou direitos de subscrição, mas ainda desejar dispor das mesmas, deverá ele renovar a oferta para venda, observando o procedimento estabelecido neste artigo. § 5º - Qualquer transferência de ações ou de direitos de subscrição efetuada de forma diversa à estabelecida neste artigo será nula de pleno direito. Capítulo III - Da Administração - Art. 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único - Dos 5 (cinco) membros da Diretoria, um será o Diretor Presidente e os demais exercerão as funções de Vice-Presidente Executivo, Diretor Comercial, Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos na forma mencionada no § 3º do Art. 4º deste Estatuto. Art. 8º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. Parágrafo Único - A alienação de bens imóveis da sociedade ou a constituição de ônus reais sobre os mesmos dependem da autorização prévia da Assembléia Geral dos Acionistas. Art. 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo as reuniões dirigidas pelo Diretor Presidente, que indicará o substituto em suas ausências ou impedimentos eventuais. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por dois dos diretores, em conjunto. § 2º - Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de pelo menos 4 (quatro) diretores. § 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes. § 4º - O Diretor Presidente ou seu substituto terá, em caso de empate, o voto de qualidade. § 5º - Serão necessariamente submetidas a deliberação da Diretoria, reunida na forma prevista neste artigo, as políticas da companhia sobre produção, expansão, vendas, finanças e pessoal. Art. 10 - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, até que a Assembléia Geral eleja o seu substituto, o Vice-Presidente Executivo assumirá interinamente o cargo. Art. 11 - A Assembléia Geral estabelecerá o montante global dos honorários da Diretoria, cabendo a esta, em reunião, fixar a parte de cada um. Art. 12 - Para a realização dos objetivos sociais e em todos os atos relativos à sua administração normal, a sociedade será representada, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, por dois diretores em conjunto ou por qualquer diretor em

conjunto com um procurador investido de poderes especiais e expressos. Art. 13 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. Art. 14 - Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada a Assembléia Geral para a eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do substituído. O diretor substituto deverá ser eleito pelos titulares de ações ordinárias da mesma classe que, de acordo com este estatuto, elegeram seu predecessor. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Art. 15 - A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, que funcionará nos exercícios que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei. § 1º - Ocorrendo a instalação prevista neste artigo, será obedecida a regra constante do § 3º do Art. 4º deste Estatuto. § 2º - A substituição de qualquer dos membros do Conselho Fiscal se fará por um suplente eleito pelos titulares de ações ordinárias da mesma classe que, de acordo com as disposições deste Estatuto, elegeram o substituído. Capítulo V - da Assembléia Geral - Art. 16 - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observando em sua convocação, instalação e deliberações, as disposições legais e estatutárias pertinentes. § 1º - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo substituto por ele indicado, escolhendo-se entre os presentes um ou mais secretários. § 2º - Os acionistas não domiciliados na sede da sociedade deverão ser convocados por telex ou telegrama, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral. Art. 17 - Somente poderão votar nas Assembléias Gerais os acionistas ou seus representantes devidamente constituídos cujos instrumentos de mandato tenham sido depositados na sede da sociedade com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Assembléia. Art. 18 - É requerida a aprovação de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para as deliberações que importem em alteração deste Estatuto ou na fusão, incorporação em outra empresa, cisão ou dissolução da companhia. Capítulo VI - Do Exercício Social e Distribuição de Lucros - Art. 19 - O exercício social terminará em 30 de novembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e preparadas as demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 20 - Os lucros líquidos apurados no Balanço Geral serão assim distribuídos: a) a percentagem estabelecida na lei para a reserva legal; b) 25% (vinte e cinco por

cento) do lucro líquido, ajustado na forma da lei, para dividendos aos acionistas; c) o restante terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral, obedecidas as disposições legais aplicáveis. Art. 21 - As contas da sociedade, inclusive o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, deverão ser submetidas, anualmente, à apreciação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e ao exame de auditores externos nomeados pela Assembléia Geral de acionistas. Capítulo VII - Da liquidação - Art. 22 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - O liquidante, que terá os deveres e a competência definidos em lei, será eleito pela Assembléia Geral. Art. 23 - O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Disposições Transitórias - Art. 24 - Até a Assembléia Geral Ordinária que se reunirá para deliberar sobre as atividades sociais referentes ao exercício a encerrar em 30 de novembro de 1978, a Diretoria da sociedade será constituída de 3 (três) diretores, nomeadamente o Diretor Presidente, o Vice-Presidente Executivo e o Diretor Técnico, que serão eleitos na forma prevista neste Estatuto. § 1º - As reuniões da Diretoria no período mencionado no "caput" deste artigo se realizarão com um mínimo de 2 (dois) diretores presentes entre eles obrigatoriamente o Diretor Técnico. § 2º - No impedimento temporário do Diretor Presidente ou na vacância do seu cargo, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, o Vice-Presidente Executivo assumirá interinamente o cargo e exercerá o voto de qualidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra para a discussão de outros assuntos de interesse da sociedade e, como ninguém desejasse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer restrições e vai assinada por todos os presentes. Belém, 15 de fevereiro de 1978. (ass.) Alberto Laborne Valle Mendes (p/ Construtora Mendes Júnior S/A) e Theotônio Flávio Miguez de Mello (p.p. J. M. Huber Corporation).

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ALBERTO L. VALLE MENDES
Diretor

Ofício de Notas

Reconheço a firma de Alberto Laborne Valle Mendes. Dou fé.

B. Horizonte, 08 de março de 1978.

Em testemunho E.S.C. da verdade.

EDNA S. COELHO

Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 851.839/75.

Em, 14 de março de 1978.

MARIA NEIDE A. RIBEIRO
Substituto Chefe da Seção de
Empresa de Mineração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original, que me foi
exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 21 de março de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira
Turma, reunida em 03.04.78, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 425/78, a 1ª via da presente ata
de Caulim do Pará S/A.

Belém, 03 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 02704. Reg. nº 3.196. Dia: 11.5.78)

CIASA - Comércio e Importação da Amazônia S.A.

CGC (MF) 04799961/0001-69

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, rea-
lizada no dia 31 de dezembro de 1977.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro
de 1977 (hum mil, novecentos e setenta e sete), na
sede social, na Travessa Lomas Valentinas nº 1825,
nesta cidade, às 10 (dez) horas, reuniram-se em
Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas
da CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA
AMAZÔNIA S.A., conforme respectivas assinaturas
apostas no Livro de Presença, devidamente convoca-
dos conforme Carta-Circular expedida pela Diretoria.
Assumiu a direção dos trabalhos, na forma prevista
nos Estatutos, o Diretor-Presidente, Sr. Inaldo Perei-
ra Guerra, o qual convidou o acionista Helmut Hart-
mann, para Secretário. Verificada a presença da tota-
lidade dos acionistas, o Sr. Presidente declarou ins-
taçada a Assembléia, determinando fosse feita a
leitura da carta de convocação de nº 03/77 que fora
endereçada a cada um dos presentes, cujo teor é o
seguinte: "CIASA - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DA AMAZÔNIA S.A. - Belém, 10 de dezembro de
1977. Senhor Acionista: Esta Diretoria, tendo em vista
o que estabeleceu a Lei 6.404, de 15.12.1976, que
regula o funcionamento das sociedades anônimas,
entendeu ser mais conveniente aos interesses sociais,
propor à consideração dos senhores acionistas a mo-
dificação do tipo societário para sociedade por quo-
tas de responsabilidade limitada, ao invés de proce-
der à adaptação dos Estatutos Sociais àquele instru-
mento legal. Tal iniciativa se justifica tendo em vista a

natureza de empresa fechada, com o número mínimo
de acionistas que caracteriza a nossa sociedade,
enquanto que as novas normas legais destinadas a
reger a vida das sociedades anônimas no país, são
mais adequadas às empresas de grande coletividade
acionária, de capital aberto e com suas ações cotadas
em bolsa. Tal proposta, se aceita pela Assembléia
Geral Extraordinária que ora convocamos para rea-
lizar-se no dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 10
(dez) horas na sede social, tornará necessário a
aprovação do Contrato Social que disciplinará a vida
do novo tipo jurídico de sociedade em que se trans-
formará esta Empresa. Para sua orientação, enca-
minhamos em anexo, o projeto de Contrato Social a
ser discutido na mencionada Assembléia. Saudações
a) Inaldo Pereira Guerra, pela Diretoria". Concluída a
leitura da Carta-Circular de convocação e conside-
rando que os acionistas presentes já estavam suficien-
temente inteirados dos objetivos da presente Assem-
bléia, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a
proposta de transformação desta sociedade anônima
em sociedade por quotas de responsabilidade limi-
tada, mantidas as respectivas posições de participa-
ção no capital social e sem qualquer solução de conti-
nuidade nas atividades da sociedade. Com a palavra, o
acionista Mário Pinto de Campos teceu considerações
sobre a proposta apresentada, destacando a conve-
niência de sua aprovação. A seguir, o Sr. Presidente,
como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou
em votação a referida proposta, tendo sido a mesma
aprovada por unanimidade dos presentes, ficando
assim transformado o tipo jurídico da sociedade
anônima para sociedade por quotas de responsabili-
dade limitada, sob a denominação de CIASA - COMÉR-
CIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA. Em
seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão e
votação o texto das cláusulas do Contrato Social que
regerá a vida da sociedade, o qual, sem qualquer
restrição ou modificação, foi também aprovado pela
unanimidade dos presentes, sendo do teor seguinte:

"PRIMEIRA - A sociedade é por quotas de responsa-
bilidade limitada e adota, como nome comercial, a
denominação de CIASA - COMÉRCIO E IMPOR-
TAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA.. SEGUNDA - A
sociedade tem sede e foro no município de Belém,
neste Estado, podendo abrir filiais, sucursais, agên-
cias, departamentos e escritórios em qualquer parte
do território nacional. TERCEIRA - A sociedade tem
por objeto a prática do comércio em geral, inclusive
exportação e importação, beneficiamento e indus-
trialização de quaisquer produtos, bem assim o exer-
cício da representação mercantil, em todas as suas
modalidades e atividades correlatas. QUARTA - O
capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de
cruzeiros), totalmente subscrito, sendo Cr\$
11.565.668,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e
cinco mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros)
integralizado, e Cr\$ 434.332,00 (quatrocentos e trinta
e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) a
integralizar, e dividido em 12.000.000 (doze milhões)
de quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cru-
zeiro), cada uma, distribuídas entre os sócios do
seguinte modo e com prazo de 2 (dois) anos para
integralizar, a saber:

N o m e:	Q u o t a s:	Capital Subscrito Integralizado Cr\$:	Capital Subscrito a Integralizar Cr\$
Inaldo Pereira Guerra	6.000.000	5.782.835,00	217.165,00
Ricardo Jorge Holanda Guerra	1.800.000	1.734.851,00	65.149,00
Nilza Holanda Guerra	1.200.000	1.156.567,00	43.433,00
Mário Pinto de Campos	600.000	578.283,00	21.717,00
Rosa Maria Cavalcanti Guerra	600.000	578.283,00	21.717,00
Marcelo Holanda Guerra	600.000	578.283,00	21.717,00
Helmut Hartmann	600.000	578.283,00	21.717,00
Nilza Maria Guerra Hartmann	600.000	578.283,00	21.717,00
	12.000.000	11.565.668,00	434.332,00

QUINTA - As quotas são intransferíveis a terceiros, salvo com o consentimento por escrito dos sócios que representam a maioria do capital social. SEXTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do Capital Social. SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. OITAVA - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) Diretores, assim constituída: Diretor-Presidente; Inaldo Pereira Guerra - Diretores Adjuntos: Ricardo Jorge Holanda Guerra, Helmut Hartmann, Mário Pinto de Campos, e Marcelo Holanda Guerra, o último com as seguintes qualificações: brasileiro, solteiro, maior por emancipação, comerciante, inscrito no C.P.F. do MF sob o nº 153.201.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.097.118-SSPE., residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem nº 3336 (Edifício Michelangelo), Apartamento nº 1001, no bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco. § 1º - A Diretoria é o órgão encarregado da orientação geral dos negócios e da prática dos atos necessários ao funcionamento da sociedade. § 2º - O Diretor-Presidente representará a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, competindo-lhe: a) emitir e endossar cheques, duplicatas e outros títulos de crédito, bem como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; b) dirigir a atividade financeira e mercantil da sociedade, autorizar despesas, comprar e vender, ajustando preços e condições; c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com garantia de bens móveis e imóveis, ações ou valores mobiliários que integrem o patrimônio da sociedade, inclusive mediante penhor rural, mercantil e industrial; d) alienar, ceder e gravar de ônus reais, bens da sociedade; e) constituir procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia"; f) ceder, por tempo certo, o exercício de suas atribuições a quaisquer dos demais Diretores; § 3º - Aos Diretores é expressamente vedado, sob pena de nulidade e sem prejuízo da responsabilidade pessoal pelos danos porventura causados, conceder avais, fianças, ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias, em nome da sociedade, ressalvados os casos em que tais garantias estejam relacionadas com contratos ou negócios jurídicos realizados diretamente pela sociedade ou por pessoas jurídicas das quais a sociedade participe. NONA - Os Diretores-Adjuntos terão as seguintes atribuições específicas: Ricardo Jorge Holanda Guerra - a) substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos; b) exercer, por tempo certo, quaisquer atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente; c) dirigir os serviços administrativos da sociedade e supervi-

sionar a contabilidade; Helmut Hartmann - a) exercer, por tempo certo, quaisquer atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente; b) realizar vendas, ajustando preços e condições; c) representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e respectivas autarquias, assinando perante as mesmas quaisquer documentos de interesse da sociedade; Mário Pinto de Campos - a) dar assistência jurídica aos negócios da sociedade, quando lhe for solicitada; b) exercer, por tempo certo, quaisquer atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente; Marcelo Holanda Guerra - a) exercer, por tempo certo, quaisquer atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente; b) assessorar diretamente o Diretor-Presidente, na realização das compras, ajustando preço e condições. DÉCIMA - A Diretoria fixará os honorários dos seus membros, mediante deliberação específica, observada a legislação vigente. DÉCIMA-PRIMEIRA - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro. DÉCIMA-SEGUNDA - Encerrado o exercício social proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. § 1º - Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção do valor de suas quotas no capital social, procedendo-se do mesmo modo com os prejuízos eventualmente verificados. § 2º - Os lucros poderão ser destinados, total ou parcialmente, à constituição de reservas ou aumento do capital social, de acordo com os interesses sociais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social. DÉCIMA-TERCEIRA - Nenhum sócio poderá promover a dissolução ou liquidação da sociedade, sem que antes ofereça suas quotas à própria sociedade ou aos demais quotistas. § 1º - Caso qualquer sócio, com inobservância do disposto acima, ingressar judicialmente com pedido de liquidação, será este garantido com o depósito, seja pela sociedade ou qualquer um dos demais quotistas, da importância equivalente ao valor nominal das quotas do sócio dissidente, procedendo-se no balanço seguinte ao depósito, à apuração definitiva dos haveres do sócio dissidente. DÉCIMA-QUARTA - Para apuração definitiva dos haveres do sócio que se retirar da sociedade, proceder-se-á, dentro de 90 (noventa) dias a balanço especial, para apurar o valor do patrimônio líquido da sociedade. § 1º - O valor correspondente aos haveres do sócio que se retirar será pago do seguinte modo: 20% (vinte por cento) à vista e o restante em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidos dos juros de 1% (um por cento) ao mês, representadas por igual número de notas promissórias, emitidas "pro-soluto". § 2º - Mediante acordo entre todos os sócios poderão

ser concedidas melhores condições de pagamento ao sócio que se retirar, mas para efetivação de qualquer pagamento é indispensável tenha o referido sócio assinado o instrumento legal necessário à formalização de sua saída da sociedade. DÉCIMA-QUINTA - A sociedade não se dissolverá pela morte ou interdição de qualquer dos sócios quotistas. § 1º - No caso de falecimento ou interdição do quotista, o cônjuge ou os seus herdeiros maiores poderão propor a sua admissão na sociedade, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, assegurado aos sócios remanescentes o direito de não aceitarem a proposta. § 2º - Findo o prazo, caso não haja sido encaminhada a proposta ou seja rejeitada pelos sócios remanescentes, cabe à sociedade ou aos demais sócios, o direito de adquirirem as quotas do sócio falecido ou interdito, por seu valor real, a ser apurado e pago pelo modo previsto na cláusula décima-quarta, observado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do falecimento ou da interdição. DÉCIMA-SEXTA - Qualquer alteração ou aditamento ao presente Contrato Social, somente será válido com a expressa concordância dos sócios cujas quotas representem, pelo menos, a maioria do capital. DÉCIMA-SÉTIMA - As deliberações dos sócios, previstas neste contrato, serão tomadas com observância do disposto na cláusula anterior. DÉCIMA-OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Belém, neste Estado, como competente para dirimir dúvidas, pendências ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Belém, 31 de dezembro de 1977. aa) Inaldo Pereira Guerra, Ricardo Jorge Holanda Guerra, Nilza Holanda Guerra, Mário Pinto de Campos, Rosa Maria Cavalcanti Guerra, Marcelo Holanda Guerra, Helmut Hartmann, Nilza Maria Guerra Hartmann". Concluído o exame da matéria constante da pauta da presente Assembléia, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para lavratura desta Ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e devidamente assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias autênticas para os fins determinados em lei. Belém, 31 de dezembro de 1977.

HELMUT HARTMANN
Secretário

INALDO PEREIRA GUERRA
Presidente da Mesa

- a) RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA
MÁRIO PINTO DE CAMPOS
MARCELO HOLANDA GUERRA
NILZA HOLANDA GUERRA
ROSA MARIA CAVALCANTI GUERRA
NILZA MARIA GUERRA HARTMANN

Esta ATA é a cópia fiel da transcrita no livro da Ata da Assembléia Geral, nº 01, devidamente arquivada na JUCEPA.

INALDO PEREIRA GUERRA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 26 de janeiro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/03/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 299/78, a 1ª via da presente Ata de CIASA-Comércio e Importação da Amazônia S/A.

Belém, 08 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3198 - Dia: 11/05/78)

Fazenda São Miguel S/A

CGC/ME Nº 05.618.715/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Fazenda São Miguel S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 18 de maio, às 15:00 horas, na sede desta, no lugar denominado "São Miguel", Município de Muaná, Estado do Pará, para, de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos, em virtude de não se ter realizado, por falta de quorum, a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 21 de março de 1978:

1. apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;
2. eleição da Diretoria para o biênio 78/80;
3. fixação dos honorários da Diretoria;
4. o que ocorrer.

Muaná (PA), 08 de maio de 1978

Ass. OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EDUARDO GRANDI
Diretores

(Ext. Reg. nº 3177 - Dias 09, 10 e 11.05.78)

Caulim do Pará S/A.

CGC nº 05.085.725/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1978.

Aos trinta e hum dias do mês de março de 1978, às 15 horas, na sede social, na Avenida Nazaré, 482, nesta Capital, reuniram-se todos os acionistas da Caulim do Pará S/A., cujas assinaturas constam do Livro de Presenças. O Dr. Jésus Murillo Valle Mendes assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Alberto Laborne Valle Mendes, para secretário. O Presi-

dente declarou, então, aberta a sessão, pedindo-me que procedesse a leitura da agenda dos trabalhos, constante da carta-convocação datada de 22 de março de 1978, para tratar dos seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, contas relativas ao Balanço Geral de 30.11.77 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse geral. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Em seguida pediu-me o Presidente que também lesse o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço Geral, estando os dois primeiros vasados nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Apresentamos a V. Sas. o relatório de nossas atividades desenvolvidas durante o exercício findo. No início de 1977, a Caulim do Pará prosseguiu os seus contatos junto aos órgãos do Governo, tentando conseguir aprovação do financiamento solicitado ao BNDE, formalizar a transferência de tecnologia junto ao INPI e obter a concordância do Governo do Estado do Pará visando a localização das instalações de beneficiamento de caulim nas imediações da Região Metropolitana de Belém. No 2º trimestre de 1977, através da Resolução nº ... 010/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará, com parecer favorável do Conselho de Administração da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, foi aprovada a localização da indústria na região pleiteada por esta empresa. Este fato vem demonstrar que o Governo Estadual, caracterizado por uma política desenvolvimentista, veio dar o seu irrestrito apoio às necessidades desta empresa, cujos frutos serão futuramente compartilhados com o município de Belém e o Estado. Ainda neste trimestre, foram realizados estudos geotécnicos na área da jazida, objetivando definir os parâmetros necessários ao planejamento das operações de lavra, levando em conta os elevados índices pluviométricos da região. Ainda na mesma época, foram mantidos contatos com a alta direção do Banco da Amazônia S/A - BASA, a qual se mostrou bastante inclinada a colaborar financeiramente com o projeto, considerando a alta prioridade que lhe foi concedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Portaria nº 06885, de 31 de dezembro de 1976. No trimestre seguinte, tiveram lugar diversas reuniões com representantes do Banco Mundial, que se demonstraram interessados em financiar o Projeto Caulim. Finalmente, no 4º trimestre procedeu-se uma revisão metódica dos dados de investimento e custos operacionais do projeto, abrangendo necessidades de capital de giro, com o objetivo de submeter o projeto atualizado aos órgãos de financiamento. A programação para o exercício de 1978 prevê o início da implantação do projeto, após a assinatura dos contratos de financiamento, devendo a produção iniciar em 1980, após a construção e montagem das instalações

da mina, usina de beneficiamento, terminais fluviais, porto marítimo e vila residencial. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Belém (PA), 03 de fevereiro de 1978. A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Caulim do Pará S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram devidamente as demonstrações e as contas do balanço geral encerrado em 30 de novembro de 1977 e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem são de parecer que as mesmas espelham com propriedade e corretamente a situação geral da companhia, razão pela qual recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas. Belém-PA., 31 de janeiro de 1978". Terminada a leitura o Presidente colocou em discussão os documentos lidos e, como ninguém se manifestasse, submeteu-os a votação. Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se terem sido aprovados, por unanimidade, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal. Dando sequência aos trabalhos da Assembléia, esclareceu o Presidente que era preciso eleger a Diretoria, bem como fixar-lhe os honorários. Por proposta do representante da acionista J. M. Huber Corporation, Theotônio Flávio Miguez de Mello, aprovada por unanimidade, foram eleitos para Diretor-Presidente: Dr. Jésus Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 001.110.406, Carteira de Identidade M-1.113.315/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Albuquerque, 1032, aptº 31, em Belo Horizonte-MG; para Vice-Presidente Executivo: Dr. Iran Ferreira Machado, brasileiro, casado, geólogo, CPF nº 023.232.657, Carteira de Identidade nº ... 2.065.761, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, residente e domiciliado na Rua General Urquiza, 43 - aptº 104, Rio de Janeiro - RJ; para Diretor Técnico: Dr. Theotônio Flávio Miguez de Mello, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 006.140.927, Carteira de Identidade nº 325.060, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ, residente e domiciliado na Rua México, 11 - Rio de Janeiro - RJ. O representante da acionista Construtora Mendes Junior S/A. - Sânzio Valle Mendes, propôs que se fixasse em 1 salário mínimo regional a remuneração mensal de cada diretor. A seguir foi a proposta discutida e colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra, o mesmo representante da acionista Construtora Mendes Junior S/A - Sânzio Valle Mendes, propôs, tendo em vista os bons serviços prestados à empresa, fossem mantidos os auditores Arthur Andersen Co., por mais um ano. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida, e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 31 de março de 1978. Pela Construtora Mendes Junior S/A., Sânzio Valle Mendes, pela J. M. Huber Corporation, Theotônio

Flávio Miguez de Mello.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ALBERTO LABORNE VALLE MENDES
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 19 de abril de 1978.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 578-78, a 1ª via da presente Ata de Caulim do Pará S/A.

Belém, 03 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02704. Reg. nº 3.195. Dia: 11.5.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



Diretoria Regional do Pará

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/78
A V I S O

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará, comunica aos interessados que fará realizar às 10:00 hs. do dia 06 de junho do ano em curso, à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1240 - Marambaia, concorrência para venda de postes e linhas telegráficas no trecho Capanema - Bragança, composto de:

— Postes de ferro Siemens, postes de madeira, fio de ferro galvanizado BWG nº 8, ainda cabos telefônicos e telegráficos.

Os interessados poderão obter Edital e qualquer informação na Gerência de Suprimento do E.C.T. no endereço acima mencionado.

Belém, 10 de maio de 1978.

A COMISSÃO
(Ext. Reg. nº 3.212. Dia: 11.5.78)

Secretaria de Estado de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/78-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital, BOANERGES DE JESUS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Escriurário P-E, do Quadro Permanente desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração Interna/SEAD, em 05 de maio de 1978.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Chefe de Gabinete da SEAD

(G. Reg. nº 1.209 - Dias: 11, 12 e 13/05/78)

Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Icoaraci

Resumo dos Estatutos da: IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS" EM ICOARACI, aprovado em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 1978.

Denominação: IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS" em Icoaraci.

Fundo Social: - E constituído de: Ofertas, auxílios, legados ou contribuições que lhe forem outorgados por entidades públicas ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, desde que não venham tais atos a prejudicar ou ferir os princípios bíblicos que a norteiam.

Fins: - Visando promover a Glória de Deus no desenvolvimento de seu Reino aqui na Terra, é fim precípua da Igreja pregar o Evangelho de Jesus Cristo, segundo a sua ordenança IDE POR TODO O MUNDO E PREGAI O MEU EVANGELHO (Marcos 16.15), nesta Vila, nos lugares Adjacentes e ao longo das Rodovias Artur Bernardes e Augusto Montenegro

Parágrafo 1º - Para executar o trabalho constante deste artigo, cumpre a Igreja apresentar a **CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DO PARÁ**, para ordenação, os membros que manifestarem a chamada divina e cujo viver o comprovarem. Sendo que a **CONVENÇÃO**, em conformidade com os seus próprios Estatutos, fornecerá a estes as Credenciais correspondentes aos seus cargos.

Parágrafo 2º - Para auxiliar o Ministério na execução de seus trabalhos, a Igreja poderá, por ocasião das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, separar Presbíteros, Diáconos, que serão aceitos por aclamação.

Parágrafo 3º - O disposto nos parágrafos anteriores não implicarão em quaisquer responsabilidades financeiras da Igreja para com o Obreiro que não esteja ocupado no serviço de mesma, ainda que servindo a outras Igrejas da mesma fé.

Parágrafo 4º - É defeso aos Obreiros a serviço da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Icoaraci, contrair particularmente dívidas de qualquer espécie em nome da referida Igreja.

Parágrafo 5º - Os obreiros ordenados conforme preceitua o parágrafo 1º deste artigo, enviados para iniciar trabalhos ou para dirigir Congregações desta Igreja, subordinar-se-ão, disciplinar e administrativamente, à Igreja e permanecerão vinculados à **CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DO PARÁ**.

Parágrafo 6º - São tidas como Congregações desta Igreja, os trabalhos evangelísticos por ela realizados em PRATINHA, TAPANÃO DOIS AMIGOS, KM 23, CAMPINA, MANGUE, FAMA, ITAITÉUA, PILATOS, COTIJUBA, PARACURI e outras.

Parágrafo 7º - As Congregações da Igreja tem plena liberdade de ação evangelística, subordinando-se, todavia, à Igreja, no que tange à vida administrativa e disciplinar.

Sede: - Em Icoaraci-Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 9 de julho de 1928.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato do Pastor-Presidente: anualmente.

Duração: -

Responsabilidade: - Os membros não responderão individual, nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja; e sim, responderá ela mesma com seus bens, por meio da MESA ADMINISTRATIVA.

Dissolução: - Em caso de dissolução desta Igreja, cumprirá a Assembléia Geral resolver quanto ao destino de seus bens, após solvidos todos e quaisquer compromissos existentes em seu nome.

DIRETORIA: - **Presidente-Pastor:** Eliezer da Silva Ribeiro, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Barata, nº 894.

Pr. Vice-Presidente: José Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, Pastor.

2º Secretário: - Ester Luz Sagica, brasileira, casada, professora.

1º Secretário: - Francisco Augusto dos Santos, brasileiro, casado, industrial.

1º Tesoureiro: Miguel de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, pedreiro.

2º Tesoureiro: - Benedito de Moraes Sagica, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 27 de abril de 1978

ELIEZER DA SILVA RIBEIRO
Presidente

(G. Reg. nº 1.198)

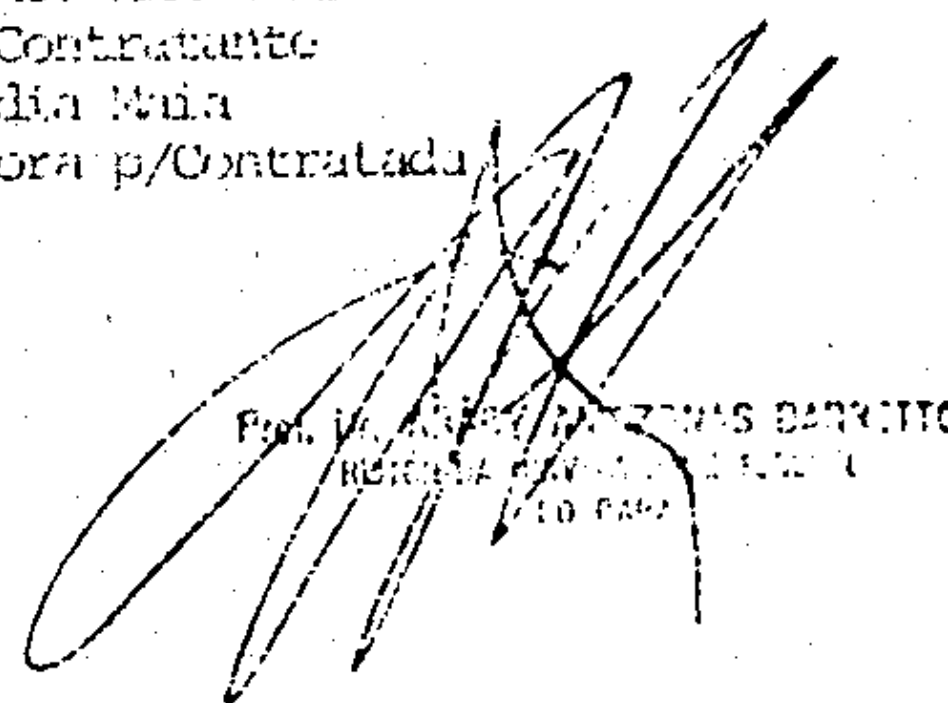
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 020/78, assinado em 28.04.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SISTEL- Sistema de Telecomunicações Ltda., para Execução de Serviços de Desvio de Galerias Subterrâneas da Rede de Telecomunicações, no Campus Universitário do Guamã, tudo de acordo com todos os detalhes, plantas, especificações e instruções de licitação e conforme Edital da Tomada de Preços nº 02/78-DO e Processo nº 05465/78. Prazo: sessenta dias, a contar da data da assinatura. Valor: Cr\$191.912,40, corrente a despesa por conta do Programa : 0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1473 a 1476/78.

a) Prof. Dr. AMACY AMARQUES BARRETO
Reitor - p/Contratante
a) Celso Cláudio Maia
Sócio-Diretor p/Contratada



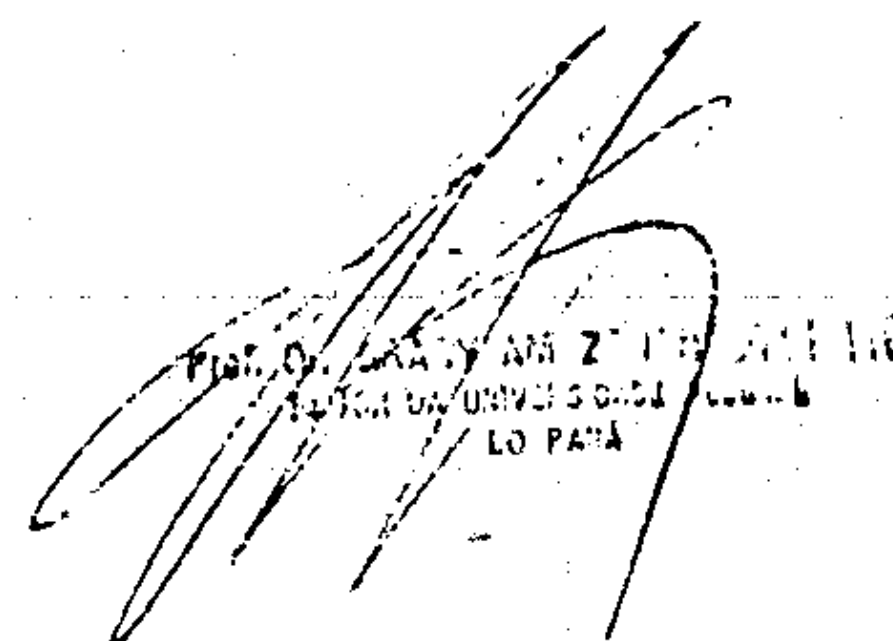
(Ext. Reg. nº 3204 - Dia: 11/05/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 021/78, assinado em 20.04.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma ELETROBEL- Engenharia, Comércio e Representações Ltda., para execução dos serviços de iluminação ao longo do Igarapé Tucunduba, no Campus Universitário do Guamã, tudo de acordo com todos os detalhes, especificações e instruções de licitação e conforme Edital da Tomada de Preços nº 01/78-DO e Processo nº 05464/78 - Prazo: 45 dias a contar da data da assinatura. Valor: Cr\$ 81.185,70, corrente a despesa por conta do Programa 0844.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1477 a 1479/78.

a) Prof. Dr. AMACY AMARQUES BARRETO
Reitor - p/Contratante
a) MARIA ANGELA COELHO GOMES
Procuradora - p/Contratada



(Ext. Reg. nº 3211 - Dia: 11/05/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 922/78, assinado em 02.05.78, entre a Universidade Federal do Pará e Raimundo Newton de Oliveira Pereira, de lotação do prédio sito à Rua Augusto Correa nº 280, de acordo com o processo nº 003144/78. - Prazo: um ano, a contar de 19.05.78 e a terminar em 30.04.79. Valor: Cr\$ 4.500,00 mensais, correndo a despesa à conta do Programa 0344.021.2018, Elemento de Despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1794 a 1801/78, ficando o restante a ser empenhada no exercício de 1979.

a) Prof. Dr. ARACY AMZONAS BARRETO
Reitor - p/Contratante
b) Raimundo Newton de Oliveira Pereira
Locatário

Prof. Dr. ARACY AMZONAS BARRETO
Reitor - p/Contratante

(Ext. Reg. nº 3209 - Dia: 11/05/78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 05/78, ao Contrato nº 07/76, assinado em 03/04/78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma EMPRESAP-Empresa Prestação de Serviços do Anapá Ltda., para Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio onde funciona o Laboratório de Química da UFPA, de acordo com o Processo nº 4461/73. Valor: Cr\$ 18.250,00. Prazo: 4 meses a contar de 01.04.78, correndo a despesa à conta do Programa 0344.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1533 a 1541/78.

a) Prof. Dr. ARACY AMZONAS BARRETO
Reitor - p/Contratante
b) JOSÉ ALVES BRAGA
Diretor - p/Contratada

(Ext. Reg. nº 3210 - Dia: 11/05/78)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 06/78, ao Contrato nº 07/76, assinado em 03/04/78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma EMPRESAP-Empresa Prestação de Serviços do Anapá Ltda., para Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio onde funciona a Sub-Intendência de Assuntos Extensão e Cultura Estudantil, de acordo com o Processo nº 5728/78. Valor: Cr\$ 9.339,57. Prazo: 4 meses, a contar de 01.04/78, correndo a despesa à conta do Programa 0344.021.2018, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 1533 a 1536/78.

a) Prof. Dr. ARACY AMZONAS BARRETO
Reitor - p/Contratante
b) JOSÉ ALVES BRAGA
Diretor - p/Contratada

(Ext. Reg. nº 3212 - Dia: 11/05/78)

Declaração

ROBESPIERRE BATISTA DE MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro civil, formado pela antiga Escola de Engenharia, da Universidade Federal do Pará, no ano de 1956, DECLARA para os fins de direito, que a 1ª Via de seu diploma foi extraviada.

Belém, 9 de maio de 1978.

a) **ROBESPIERRE BATISTA DE MENEZES**
(T. nº 02707. Dias: 11, 12 e 13/5/78)

Ministério da Agricultura

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, objetivando desenvolver atividades educacionais em Belterra e Fordlândia, no referido Estado.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Doutor Laudelino Pinto Soares, Diretor Estadual no Pará, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 922 de 28 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 1978, e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu titular, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo desenvolver atividades educacionais de 1º grau, nas Bases Físicas de Belterra e Fordlândia, de conformidade com o Plano de Trabalho, elaborado pelo MINISTÉRIO, que passa a fazer parte integrante deste

instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I - DO - MINISTÉRIO

- Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à conta da atividade de 1301.04400314.051/10 - Fundo Federal Agropecuário - FFAP - Lei Delegada nº 8/62 - Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - item 42 - Entidades Estaduais - Pessoal - Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros) e item 43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes - Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros). Empenhos nºs. 007 e 008/1978.
- Designar as professoras das Escolas de Belterra e Fordlândia, para exercerem as atividades objeto deste Convênio.

II - DA SECRETARIA

- Organizar e executar as atividades educacionais, previstas no Plano de Trabalho;
- Ministrar ensinamentos escolares de 1º grau expedindo os respectivos diplomas;
- Promover cursos para Professor, visando ao treinamento de pessoal que executará os trabalhos, previstos no referido Plano;
- Responsabilizar pela contratação, pagamento de salários e encargos sociais às professoras indicadas pelo Ministério, para exercerem as atividades objeto deste Convênio, em Belterra e Fordlândia;
- Cumprir rigorosamente as Instru-

ções Gerais aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234 de 05 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1977, as quais passa a constituir parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Os recursos de que trata o item I, alínea A, desta cláusula, serão liberados pelo FFAP à SECRETARIA, através da DEMA/PA, em duas parcelas, após a publicação deste instrumento no *Diário Oficial do Estado do Pará*, observados os dispositivos da Portaria IGF/MA nº 44 de 12 de setembro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e terá vigência até 31 de dezembro de 1978, podendo ser alterado e prorrogado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Convênio foi aprovado pelo Grupo Central de Execução Orçamentária através da Resolução do GCEO nº 16 de 28 de abril de 1978 em concordância com a Portaria SG nº 33 de 27 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 1977.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Belém Estado do Pará, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor Estadual do Ministério da
Agricultura no Pará

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Educação e Cultura no Pará
TESTEMUNHAS:

1ª ÁDILA BOTELHO CHAGAS NEGRÃO

2ª ELIZABETH PINHEIRO SANTOS

(Ext. Reg. nº 3.206. Dia: 11.5.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Segundo Termo Aditivo de ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços para Concepção de um Sistema de Planejamento Metropolitano, celebrado em 13.10.77.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP Dr. Raul da Silva Navegantes, devidamente autorizada através da Resolução nº 010/77 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.233 de 08.09.77, o

Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, representado por seu Diretor-Presidente Sr. João Elias Nazaré Cardoso e Diretor de Crédito Rural e Industrial Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Dr. Paulo de Araújo Leal Martins e Diretor de Planejamento Dr. Jorge Derenji, considerando a Exposição de Motivos apresentada pelo Órgão Beneficiário à SEPLAN, por esta protocolado sob o nº 00974/78, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços para Concepção de um Sistema de Planejamento Metropolitano nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato acima especificado por mais 12 (doze) meses, a fim de permitir a continuação da execução do Projeto a que o mesmo se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo terá validade a partir de 31 de dezembro do ano de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA - São ratificadas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 08 de maio de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS

Diretor-Presidente da CODEM

JORGE DERENJI

Diretor de Planejamento da CODEM

TESTEMUNHAS:

aa) D. Medeiros

Eugênio Frazão

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as sete assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3202 - Dia: 11.05.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Termo Aditivo de ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços para

Elaboração do Projeto "Concepção do Cadastro Metropolitano", Celebrado em 13.10.77.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. Raul da Silva Navegantes, devidamente autorizada através da Resolução nº 004/77 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10277 de 08.09.77, o Banco do Estado do Pará S/A., doravante denominado BEP, representado por seu Diretor-Presidente Sr. João Elias Nazaré Cardoso e Diretor de Crédito Rural e Industrial Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Dr. Paulo de Araújo Leal Martins e Diretor de Planejamento Dr. Jorge Derenji, considerando a exposição de Motivos apresentada pelo Órgão Beneficiário à SEPLAN, por esta protocolado sob o nº 00974/78, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto "Concepção do Cadastro Metropolitano", nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima especificado por mais 5 (cinco) meses, a fim de permitir a continuação da execução do Projeto a que o mesmo se refere.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo terá validade a partir de 30 de dezembro do ano de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 08 de maio de 1978.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em exercício
JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.
PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
Diretor-Presidente da CODEM
JORGE DERENJI
Diretor de Planejamento da CODEM

TESTEMUNHAS:

aa) D. Medeiros
Eugênio Frazão

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as sete assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 05 de maio de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3201 - Dia: 11.05.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/78 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 08/78-IPASEP, designada pela Portaria nº 73 de 05 de maio de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 2º andar do prédio do IPASEP, em Belém, às 10 horas do dia 19 de maio de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, para aquisição de materiais de expediente para este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 08/78-IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

Belém, 09 de maio de 1978

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 3217 - Dia 11.05.78)

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/78 - IPASEP

A Comissão de Tomada de Preços nº 09/78-IPASEP, designada pela Portaria nº 72, de 05 de maio de 1978, do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que se reunirá no 2º andar do prédio do IPASEP, em Belém, às 10 horas do dia 22 de maio de 1978, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, para aquisição de materiais impressos para este Instituto.

O Edital de Tomada de Preços nº 09/78-IPASEP, se encontra afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários no Serviço de Material, localizado no 5º andar de nosso edifício, situado à Rua Senador Manoel Barata, nº 50.

Belém (Pa), 09 de maio de 1978

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 3217 - Dia 11.05.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Altamira.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Altamira, representado por EDMILSON MOREIRA VERAS, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Conveniente a importância de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de equipamentos destinados à televisão da sede desse Município;

CLÁUSULA SEGUNDA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 447/78-SF - Cr\$-200.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA — A importância convencionada será liberada ao Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo o Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 472 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 09 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

EDMILSON MOREIRA VERAS

Prefeito Municipal de Altamira

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Gennings Pereira

(G. Reg. nº 1224 - Dia 11.05.78)

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1369, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 1371, DE 17 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr o servidor Flodualdo Pereira de Freitas à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1372, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr a servidora Maria Bayma Amorim à disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BI).

RESOLUÇÃO Nº 1376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$-450.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 600.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1382, DE 7 DE MARÇO DE 1978

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a complementar o salário mensal da Dra. Alegria Gabbay Alves.

RESOLUÇÃO Nº 1383, DE 21 DE MARÇO DE 1978

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 248.983,02.

RESOLUÇÃO Nº 1385, DE 28 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr o servidor José Gonçalo de Aquino à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

(Ext. Reg. nº 3.213. Dia: 11.5.78)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 055 DE 10 DE MAIO DE 1978

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1977, no período de 11-05 a 09-06-1978 ao servidor desta Repartição Elias Ribeiro da Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.215. Dia: 11.5.78)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 194 DE 09 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Designar Firmina Melo Rodrigues, Contabilista N-13, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto à SESP, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.214. Dia: 11.5.78)

PORTARIA Nº 195 DE 09 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

Designar as funcionárias Lucialva Monteiro Penna de Carvalho, Iracema Machado de Miranda e Raimunda Cléa Nascimento, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Equipamentos e Instalações para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3.214. Dia: 11.5.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

R E S O L U Ç Ã O Nº 8.226

(Processos nºs 38.888, 39.210, 39.283, 39.300, 39.362, 39.364, 39.370 e 39.443)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1978.

Considerando os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 38.888, 39.210, 39.283, 39.300, 39.362, 39.364, 39.370 e 39.443);

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 38.888 - Contrato de Empreitada celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Companhia Metalúrgica Barbará, para fornecimento de materiais destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova, no Coqueiro - Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.210 - Contrato Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Paulo Cabral Amoras - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.283 - Contrato nº 02/78 de Empreitada celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a ECCIR -

Empresa de Construção Civil e Rodoviária S/A., para os serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Av. 25 de Setembro - Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.300 - Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Sr. Antonio Gonçalves Andrade, para construção de barracas na Feira Livre - Relatora Conselheira - Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.362 - Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Óbidos, para obras de conclusão de sua sede própria - Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.364 - Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, para aquisição de dois (2) grupos geradores "MWM" com capacidade de 60 KVA, para serem instalados nas Vilas de Abel Figueiredo e Palestina no referido Município - Relator Conselheiro Emilio Martins;

Processo nº 39.370 - Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Sociedade "Eunice Weaver", para liquidação de faturas dos fornecimentos de mercadorias ao referido Educandário - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo nº 39.443 - Contrato de Locação celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Bernardo Feio Monteiro,

referente ao aluguel de um prédio onde funciona a Agência da Fazenda Estadual no Município de Ponta de Pedras - Relator Conselheiro Emilio Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

(G. Reg. nº 1.098)

RESOLUÇÃO Nº 8.218

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de abril de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

OSCAR CARNEIRO RAMOS - Escrivão de Exatarias, lotado na Agência Fiscal de São Miguel do Guamá;

HIGINO REIS PAMPOLHA - Coletor Estadual, lotado nesta Capital;

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO - Diretor Administrativo das CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1098)

RESOLUÇÃO Nº 8.219
(Processo nº 37.398)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado do Pará (emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de JACUNDÁ, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela não aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador

(G. Reg. nº 1098)

RESOLUÇÃO Nº 8.220
(Processo nº 39.011)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"A Resolução de que cuidam os autos versa sobre majoração dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Melgaço para o período de 78/81 prevendo reajuste quando houver fixação de subsídios para os deputados.

O aumento é ilegal e fere o disposto na Lei Complementar nº 25 e nº 7437 deste Tribunal de Contas. A Resolução em apreço decorre do fato de não ter havido fixação dos subsídios para a atual legislação.

Acompanhamos o parecer contrário da douta Procuradoria, negando o cadastro à Resolução nº 5/77 de 05.12.77 da Câmara Municipal de Melgaço devendo os vereadores municipais devolver aos cofres públicos as diferenças porventura recebidas a mais com base na referida Resolução, concedendo-se para isso o prazo até o final do exercício.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 05/77 de 05.12.77, que reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de MELGAÇO, devendo ser devolvidas aos cofres municipais, até o final do exercício, as importâncias porventura recebidas a mais com base na referida Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. 1098)

RESOLUÇÃO Nº 8.221
(Processo nº 39.221)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"A Resolução da Câmara Municipal de Bragança objeto deste processo versa sobre o reajuste da remuneração dos vereadores para o presente exercício, ferindo os princípios da Lei Complementar nº 25 e a Resolução 7437 deste Tribunal de Contas, interpretativa do assunto e recebeu parecer da douta Procuradoria contrário ao seu cadastramento.

O assunto já foi sobejamente debatido neste Plenário em idênticas situações quer quanto à fundamentação legal quer quanto à posição doutrinária.

Assim sendo, indeferimos o cadastro à Resolução nº 179/78 da Câmara Municipal de Bragança, devendo os Srs. Vereadores devolver aos cofres municipais até o final do exercício as importâncias recebidas além das fixadas para a atual legislação."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 179/78 de 18.01.78, que reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de BRAGANÇA, devendo ser devolvidas aos cofres municipais, até o final do exercício, as importâncias recebidas além das fixadas para a atual legislação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.223

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionadas:

ADEMIR DOS SANTOS FARIAS - Tesoureiro da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

ANÉZIA CAMPELO DO NASCIMENTO SILVA - Atendente da Fundação do Bem Estar Social do Pará; LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA - Diretor do C. R. M. da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

ROSA MARIA LOPES NORONHA - Assistente Social da Fundação do Bem Estar Social do Pará

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1098)

RESOLUÇÃO Nº 8224

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

FREDERICO COELHO DE SOUZA - Diretor Presidente da FBESP;

ANA MARIA RODRIGUES VIDIGAL - Funcionária da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

ARIOSVALDO DA SILVA VITAL - Secretário Executivo da FBESP;

FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE - Chefe dos Serviços Contábeis e Financeiros da FBESP;

IZAIAS DE SOUZA FEITOSA - Chefe do Serviço de Material da FBESP;

MARIA LINDALVA BENÍCIO GOMES - Coordenadora da Agência da Família da FBESP em ANANINDEUA;

SELMA DIAS LEITE - Assistente Social da FBESP;

THEREZINHA IÊDA CUNHA COUTO - Diretora do CRT da FBESP;

ZULIMA VERGOLINO DIAS - Diretora Técnica da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHEVES - Diretor Presidente da COSANPA;

JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES - Assessor Técnico da Diretoria Geral do DER-PA;

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO - Diretor de Administração da Loteria do Estado do Pará;

OSWALDO ALIVERTI diretor do Departamento de Administração desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 8.225

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

CONSIDERANDO a proposição da Presidência constante de Ata nº 2.260, desta data;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, revogar a Resolução nº 7.760 de 06 de setembro de 1977, a partir de 07 de abril de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.870 DE 06 DE ABRIL DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária JACYREMA FONSECA PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível I deste Tribunal, para responder pela D-1 durante o impedimento da titular RAYMUNDA LÊA MENDES CACELLA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.871 DE 10 DE ABRIL DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: DESIGNAR, ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, Secretária deste Tribunal, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, durante o impedimento do Titular CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.872 DE 12 DE ABRIL DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível B, deste Tribunal, para proceder diligência "in loco", junto ao S. A. A. da Prefeitura Municipal de Chaves, referente ao exercício de 1976,

II - FIXAR o prazo de quarenta e oito (48) horas, para efetivação de referida diligência.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.873 DE 12 DE ABRIL DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo Nível B, deste Tribunal, para proceder diligência "in loco", junto ao S. A. A. E. da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, referente ao exercício de 1976.

II - FIXAR o prazo de quarenta e oito (48) horas para efetivação de referida diligência.

Dê-se ciência.

Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.874 DE 13 DE ABRIL DE 1978
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srta. DORIS SUELI ROCHA DOS SANTOS, do cargo de Escriturária do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 1º de abril de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal do Estado do Pará, em 13 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 3.875 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

VEIRA BITTENCOURT, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 28 de março de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.876 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO, Auxiliar de Controle Externo Nível B deste Tribunal, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

do Estado), a contar de 17 de março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1098)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.877 DE 18 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR o Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, Auditor, para completar o quorum regimental deste Tribunal, na sessão de 18 de abril de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 1978

JARNALDO CORRÊA PRADO

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 1098)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 59

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear Zeneide Silva de Araújo para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Tentugal, Comarca de Ourém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de maio de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.207)

PORTARIA Nº 60

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear Antonio Elias de Oliveira, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Tupinambá, Comarca de Ourém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de maio de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.207)

PORTARIA Nº 61

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear a bacharela Jacélio Lago da Silva para exercer o cargo de 2ª Juiz Suplente do Termo Único da Comarca de Baião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (Pa), 05 de maio de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.207)

PORTARIA Nº 62

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7 de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - exonerar, a pedido, Terezinha Piedade Farias do cargo de Protocolista lotada na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Registre-se.

Belém, (Pa), 05 de maio de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. - nº 1.207)

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4.414

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS"

DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Orivaldo Rodrigues Dias

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: É ilegal e corrigível por meio do "Habeas-Corpus" a prisão que não resulte nem de flagrante nem de ordem escrita da autoridade competente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, sem voto discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 27 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.415

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA

CAPITAL

Agravante: Orlando Boaventura de Souza Auzier

Agravado: Raimundo Walter da Silva Souza

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento - Deserção de Apelação - A deserção é manifestação formal; objetiva, do desinteresse de quem litiga em juízo e se opera com a fluidez do prazo para o preparo do recurso sem que o interessado providencie o que lhe é atribuído em lei. Decorrido o decêndio para o preparo da apelação sem que o apelante promova o pagamento do mesmo (preparo) caracteriza-se a deserção, não merecendo censura a decisão do juízo "a quo" que reconhecendo-a impôs ao apelante as consequências de sua desídia. - Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, conhecer do recurso de Agravo de Instrumento interposto por Orlando Boaventura de Souza Auzier, para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão do juízo "a quo" que julgou deserta a Apelação manifestada pelo Agravante nos autos de Reintegração de Posse em que é Autor sendo Réus - Raimundo Walter da Silva Souza, e sua mulher.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 13 de abril de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

subsecretário

do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 4.416

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS
DA COMARCA DE SANTARÉM

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara da Comarca
Recorrido: Sebastião Coelho Pereira
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Verificada a ilegalidade da prisão conceder-se-á habeas-corpus liberatório.

Vistos, etc...

acórdam os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto para, também por unanimidade, negar provimento ao mesmo, confirmando a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 27 de abril de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

ACORDÃO Nº 4.417

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Edmilson de Oliveira Serrão

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas-Corpus Preventivo - A palavra da autoridade policial merece fé até prova em contrário. A simples alegação verbal da genitora do paciente, sem forma nem figura de direito, não constitui elemento bastante para alterar as informações da autoridade havida como coatora. recurso provido para efeito de cassar o salvo-conduto expedido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto para, dando-lhe provimento, cassar o Salvo-Conduto

expedido em favor do paciente Edmilson de Oliveira Serrão.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 27 de abril de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

ACORDÃO Nº 4.418

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Antonio da Luz

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas-Corpus Liberatório - Prisão Ilegal - Não agindo a autoridade policial de acordo com o estabelecido em lei a custódia se torna arbitrária impondo a concessão do writ.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

ACORDÃO Nº 4.419

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Ramildo de Freitas Batista

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas-Corpus Preventivo - Indeferimento - Polícia e Judiciário não se repõem mas devem se completar na persuação de objetivo social comum, qual seja a tranquilidade pública. A palavra da autoridade policial é merecedora de crédito até prova em contrário. - Reforma da decisão "a quo" que concedeu o writ.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto para, também por unanimidade, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, cassando o Salvo-Conduto expedido em favor do paciente Ramildo de Freitas Batista.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 27 de abril de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 4.420

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS
PREVENTIVO DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juiza da 5ª Vara Penal

Recorrido: Douglas Maltês Neves

Relator: Des. Steleio Menezes

EMENTA: I - Não constitui constrangimento ilegal, o fichamento criminal imposto a paciente que responde Inquérito Policial, muito embora possuidor da Car-

teira de Identidade Civil (Súmula nº 68 do S.T.F.);
II - Recurso conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, por maioria de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmo. Des. Ossiam Almeida, conhecer do oficial recurso e lhe dar provimento, cassando-se, assim, o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 28 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.421

RECURSO EX-OFFÍCIO DA COMARCA
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido: Idálio Lopes da Silva

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Error facti. Só se admite como invencível o erro, quando ele é inevitável, ainda que o agente use de atenção, ponderação, perspicácia ou diligência ordinária, própria do comum dos homens. Recurso provido, para que o recorrido responda por crime culposos.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, e, reformando a sentença recorrida, desclassificar a imputação feita ao acusado. Em consequência, determinam que o mesmo responda pelo cometimento do crime culposos previsto no art. 121, § 3º, do Código Penal, remetendo-se os autos para o Juízo da Pretoria do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, onde se deverá reabrir prazo ao acusado para defender-se e indicar testemunhas, em tudo observado o rito processual dos crimes punidos com pena de detenção.

Belém, 27 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.422

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Anibal da Conceição Lopes

Apelado: Miguel David Sauma

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Desistência de recurso. Manifestação que a parte faz após o lançamento do relatório nos autos, dando-se a juntada depois da revisão e pedido de julgamento do feito. Da mesma toma conhecimento e a homologa, a Câmara Cível.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, tomar conhecimento e homologar o pedido de desistência que faz o apelante do recurso ora interposto.

Belém, 27 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

ACORDÃO Nº 4.423

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: João Pereira de Souza e sua mulher Selma Oliveira de Souza

Apelado: Mauricio Cordovil Pinto

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Cobrança de aluguéis feita ao fiador. Prazo contradual expirado. Prorrogação, todavia, que se convencionou expressamente ficar ao inteiro arbitrio e conveniência das partes, com a única modificação do valor locativo. Caso característico de fiança por prazo indeterminado. Confirma-se a decisão apelada.

Vistos, etc...

À vista do exposto e o mais que dos autos consta, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 27 de abril de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

TRIBUNAL PLENO

ACORDÃO Nº 4.424

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Carlos Chagas Bentes

Relator: O Desembargador Presidente

EMENTA: Manda contar o tempo de serviço público já prestado pelo funcionário deste Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

ACORDAM, pois, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em unânime decisão, mandar contar em favor do motorista Carlos Chagas Bentes o tempo de serviço público já prestado, de 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias para todos os efeitos de direito.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACORDÃO Nº 4.425

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE

SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

Recorrente: Maria Helena Borborema Rebello

Relator: O Desembargador Presidente

EMENTA: Manda recontar o tempo de serviço público prestado pela funcionária deste Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores deste Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão plenária, mandar recontar o tempo de serviço público já prestado pela funcionária de sua Secretaria, taquígrafa Maria Helena Borborema Rebello, no total de 20 (vinte) anos e dois (2) dias, inclusive o período de férias que deixou de gozar, já especificado e para todos os efeitos legais.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 4.426
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO DA CAPITAL

Requerente: Maria do Céu Lobo Salame

Relator: O Desembargador Presidente

EMENTA: Manda recontar o tempo de serviço público prestado pela funcionária Maria do Céu Lobo Salame, deste Tribunal de Justiça

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, em face do exposto e por decisão unânime, deferir o pedido da funcionária Maria do Céu Lobo Salame, para mandar recontar em seu favor e para todos os efeitos legais, o seu tempo de serviço público, no total de 30 (trinta) anos, 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, até 10 (dez) de março findo.

Belém, 15 de março de 1978.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de maio de 1978.

GENGIS FREITE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

ACÓRDÃO Nº 4.427

RETIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 3.439-B

Requerente: O Bacharel Platão Barros

Relator: O Desembargador Presidente

EMENTA: Manda retificar o acórdão nº 3.439-B, de recontagem do tempo de serviço público prestado pelo bacharel Platão Barros, antigo Magistrado Estadual.

Vistos, etc...

ASSIM, acordam os Desembargadores deste Egrégio Tribunal de Justiça em mandar retificar, como realmente mandam, o respectível acórdão nº 3.439-B, de 15 de abril de 1977, para efeito do tempo total de serviço público do bacharel em direito Platão Barros, de 5.312, dias, ficar convertido em 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, até 30 de agosto de 1968, data da voluntária exoneração do Magistrado.

Belém, 15 de fevereiro de 1978.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1978

JUIZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Raimunda Miranda Bastos - Adv.: Adelino Simão.

R: Ângelo Barletta Filho - Adv.: Iramar Rocha.

Despacho: Designo o dia 08 de junho, às 11:00 horas, para Audiência de Instrução e Julgamento, cientes as partes.

MEDIDA CAUTELAR

A: Raimundo Pinto Cavalcante - Adv.: Orlando de Melo e Silva.

R: Terezinha de Lizieux da Silva Cavalcante - Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: Indefiro por falta de amparo legal.

JUIZO DA 1ª VARA

DISSOLUÇÃO JUDICIAL

A: Afonso Henriques Fernandes de A. Nogueira - Adv.: Ubirajara F. e Silva.

R: Manoel José Maia da Costa - Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Despacho: Intime-se o liquidante para as providências cabíveis.

JUIZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

A: Elan - Ind., Com. e Representações Ltda. - Adv.: Sebastião Lima Moraes.

R: Importadora Icoaraciense Ltda..

Despacho: Defiro o pedido retro, com as cautelas legais.

JUIZO DA 3ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Maria José B. de Oliveira - Adv.: Juacy C. Palmeira.

R: Alba Freitas da Câmara - Adv.: Milton Chagas.

Despacho: - Designou o dia 16 de maio corrente, às 09:00 horas para a audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 1ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Banco da Amazônia S/A. - Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Notificadas - Javaés - Agropecuária e Pasa - Agropecuária S/A..

Despacho: À Conta.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 1978

- SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Carivaldo Maciel Barbosa e s/mulher, Ana Duarte Barbosa e outros, por seu Advogado, Dr. Pedro Daltro Cunha, nos autos de Inventário de Claudemir Maciel Barbosa, requerendo determinar a expedição do formal de partilha a favor adjudicante, para os fins legítimos.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Salgado Mota, por seu Advogado, Dr. Jorge Faciola de Souza, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Otávio Vergolino de Mendonça, vem depositar em continuação aos depósitos anteriormente efetuados, a quantia de Cr\$ 3.498,37, referente ao mês de abril de 1978.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça, por seu Advogado, Dr. Humberto Machado de Mendonça, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que lhe moveu Antonio Salgado da Mota, requerendo que autorize o Requerente a levantar os meses de aluguéis de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Desp.: N. A., como requer, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Jurandyr Garcês dos Santos, por seu Advogado, Dr. Djalma Chaves, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Arimatéa Conceição, requerendo julgar extinto o presente feito, com observância das formalidades legais.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

Proc.: Nº 488/77.

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv.: Nelson Maués de Faria.

Réu: Jorge Luiz Barata.

Desp.: Face a certidão supra de fls..., ouça-se a Autora para os fins de direito. Int..

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcelino Santos Mendes, por seu Advogado, Dr. Cláudio Ferreira de Souza, nos autos do Processo de Execução que move contra Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont e s/mulher, Vera Lúcia Sampaio Chermont, requerendo o prosseguimento do processo pelo saldo devedor apurado.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por seu Advogado, Dr. Adherbal Meira Mattos, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, requerendo a expedição de Certidão que conste o levantamento do Embargo de Obra, referente à construção do Hotel Morumbira.

Desp.: N. A. Expeça-se a Certidão.

9ª VARA

Proc.: Nº 288/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Marcos Tobelém.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réus: Marcelino Felgueiras Vianna e s/mulher.

Adv.: Raimundo da Conceição Melo.

Desp.: À Conta. Arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, os honorários do advogado do autor.

Proc.: Nº 388/77.

REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Maria da Graça Maciel da Silveira.

Adv.: Carlos Ferro.
Réu: Antonio Carlos Elias da Fonseca.
Desp.: Renovem-se para o dia 07 de junho, às 10:00 horas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.05.78

PRIMEIRA VARA

ARROLAMENTO

Inventariantes: Virgínia Maria Monteiro e Maria Amélia Monteiro (Adv.: Walter Machado Puget).

Inventariado: Bens de José dos Santos Monteiro.

Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados. Belém, 08.05.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Neves (Adv.: Celso B. Freire).

Réus: Nilo, Com. Ltda. e outros.

Despacho: "Contados e preparados, à conclusão. Belém, 08.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Arthur Sampaio Carepa (Adv.: Quintanilha Bibas).
Réus: Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes Santos.

tos.

Despacho: "Seja intimado o credor Arthur Sampaio Carepa, de que o saldo remanescente é o declarado em o extrato de conta bancária de fls. 70 e não o mencionado no requerimento de fls. 67, voltando-me, após o cumprimento desse determinado, os autos conclusos para a apreciação do pedido de segunda penhora. Belém, 08.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUINTA VARA

FALENCIA

Autora: Casa Grisólia Ltda. (Adv.: Carlos Zoghbi).

Ré: Construtora Medeiros Ltda. - Engenharia, Ind. e Com. (Adv.: Américo Leal).

Despacho: "A conta. Arbitro os honorários profissionais na base de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), atendendo o volume de serviço prestado pelo advogado da A. Belém, 08.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv.: Valente do Couto).

Ré: C. S. G. Central de Serv. Gerais Ltda. (Adv.: João Correia).

Despacho no requerimento da ré requerendo o depósito do mês de abril: "N. A. Sim, para o dia 16 (dezesesseis) do corrente, em Cartório, às 11:00 (onze) horas. Belém, 05.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

JUSTIFICAÇÃO

Autora: Maria Roffê Ferreira de Lemos (Adv.: Egydio Sales).

Ré: A Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho no requerimento da autora apresentando a substituição das testemunhas: "N. A. Como pede. Belém, 05.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Juary Palmeira).

Réus: Ferro Técnico S/A., Engenharia de Estrutura e Saneamento; José da Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa.

Despacho: "Intime-se o Banco a complementar o valor da adjudicação. Digam os interessados sobre a conta. Intime-se. Belém, 05.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Sônia da Conceição Lopes Maia (Adv.: José Carlos Castro).

Inventariado: Bens de Raimunda Guimarães Dris.

Despacho: "Em declarações finais. Belém, 05.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autora: Tarcy Souza L. da Silva (Adv.: Augusto César Pereira).

Ré: Jandira Gomes Barreiros.

Despacho: "Cite-se. Belém, 08.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Roberto Seixas Simões).

Réu: Basileu Calandrini de Azevedo.

Despacho: "Cite-se. Belém, 08.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Leandro da Silva Bentes.

Despacho: "Cite-se. Belém, 08.05.78. (a) Orlando Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Roberto Simões).

Réu: - Agropecuária Viçosa S/A. - AVISA.

Despacho: - "Cite-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: - Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Roberto Simões).

Réu: - Francisco Ribeiro Alves.

Despacho: - "Cite-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira".

ORDINÁRIA

Requerente: - Cia. de Habitação do Estado do Pará (CO-HAB) (Adv.: Wady Rossy).

Requerido: - Benedito Damião da Silva.

Despacho: - "Cite-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: - Sandra Coelho de Souza (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Requerido: - Anairio Pessoa.

Despacho: - "Cite-se. Em, 08.05.78. (a) Climenie Pontes".

RENOVATÓRIA

Requerente: - Viação Aérea São Paulo S/A. (VASP) (Adv.: Ademar Kato).

Requerida: - Maria da Graça Maroja Marinho.

Despacho na petição do requerente pedindo a desistência da ação: "N. A. A Conta. Belém, 08.05.78. (a) Romão Amoedo Neto".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Moisés Athias (Adv.: Marcílio Ayres).

Requerido: - Moacyr Pamplona (Adv.: O mesmo).

Despacho: - "Entregue-se ao requerente. Belém, 08.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: - José Thomaz (Adv.: Laurênio Rocha).

Requerida: - Josefá Rodrigues Braga (Adv.: Max D'Oliveira).

Despacho: - "Cite-se nos termos do parecer do M. P. Belém, 08.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: - Petróleo Sabbá S/A. (Adv.: Antonio Lindoso).

Requerido: - Lopes & Cia. Ltda..

Despacho na Carta Precatória devolvida pelo Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá: - "Junte-se aos autos. Belém, 08.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

AGRAVO

Agravante: - Amir Osvald Chaves (Adv.: Edgar Contente).

Agravado: Henrique Mata Rezende Cals.

Despacho: - "Mantenho o despacho agravado, por seus jurídicos fundamentos. Belém, 05.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.05.78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Soriedem S/A., Confecções (Adv.: Carlos Renato Almeida).

Réu: M. Aguiar de Lima.

Despacho: "Junte o comprovante da entrega da mercadoria. Belém, 08.05.78. a) Romão Amoedo Neto".

INVENTÁRIO

Inventariante: João Prisco dos Santos (Adv.: Carlos Dagher).

Inventariado: Bens de João Antonio dos Santos e Francisca Santos.

Despacho: "Sejam prestadas, pelo inventariante, as últimas

declarações, lavrando-se o termo correspondente. Belém, 03.05.78.
a) Wilson J. M. da Silva".

INVENTÁRIO

Inventariante: Fernanda Eugênia da Luz da Mota (Adv.: Wilson Souza).

Inventariado: Bens de Judith Eulália Nobre da Luz.

Despacho: "Julgo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o cálculo de liquidação de fls. 19. Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. Belém, 02.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA**EMBARGOS**

Embargante: Euler Aranha Martins (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Embargado: Mead Johnson S/A. (Adv.: Miraci César da Cruz).

Despacho: "Diga a embargada. Belém, 26.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA**NOTIFICAÇÃO**

Autor: Isaac Barcessat (Adv.: Paulo Klautau).

Réu: Nelson Souza Rocha Júnior.

Despacho na carta precatória oriunda da 8ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro: "J. aos autos. Belém, 02.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Mercantil do Brasil (Adv.: Carlos Ferro).

Réus: Francisco Ferreira Alencar e outros.

Despacho no requerimento do autor, solicitando liberação de bloqueio: "N. A. Conclusos. Belém, 02.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Romeu Azulay e Maria Ferreira Azulay.

Sentença (Trecho Final): "Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. 9, nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A., com as formalidades legais. Condene o R., nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 28.04.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA**ORDINÁRIA**

Autora: Encoterra - Engenharia, Com. e Terraplenagem (Adv.: Raimundo Costa).

Réus: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo, Cooperativa 17 de Junho e Inocop.

Despacho: "Cite-se. Belém, 03.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTÁRIO

Requerente: Procuradoria Fiscal do Estado (Adv.: João Lobato).

Requerido: Luiz Buanain (Adv.: Livio Barbalho).

Despacho: "Ao cálculo. Belém, 03.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Antonio Monteiro de Medeiros.

Despacho no requerimento do autor, solicitando força policial: "N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 02.05.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Santana de Vasconcelos Lucena (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réus: Brucilio Sidon Arrais, José Arrais e Josias Arrais.

Despacho: "Citem-se, designando o dia 02 de junho, às 12 horas. Belém, 02.05.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque).

Requerida: Normélia Lopes da Fonseca.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.05.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: - Associação Portuguesa de Desportos (Adv.: Alacy Nahum).

Réu: - Clube do Remo.

Despacho: - "Vistos, etc. Homologo a transação para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 03.05.78. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA**R. POSSE**

Autor: - Antonio Cláudio Rodrigues Pereira (Adv.: Lourival Neves dos Santos).

Réu: - Antonio Ferreira de Aguiar (Adv.: Heraldo Grana).

Despacho: - "Designo o dia 12 de junho, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 03.05.78. (a) Isabel Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 08 DE MAIO DE 1978

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 1ª Vara - Nº 009/78.

Autora: - Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Ré: - Raimunda Telma da Silva (Adv.: Dr. Laurênio M. da Rocha).

Despacho: - A nova conta quando deverá ser observado o regimento de custas.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - Nº 108/78.

Autora: - Maria José Arruda (Adv.: Dr. Miguel A. Carneiro).

Ré: - Maria Luz Santos (Adv.: Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: - Diga a Autora.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 109/78.

Autor: - Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réu: - Raimundo Barbosa da Costa (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: - As benfeitorias alegadas pelo réu só poderão ser comprovadas, mediante vistoria. Desta maneira, defiro as provas requeridas. Nomeio perito o Engenheiro Sylvio Azambuja Maurício de Abreu - Telefone: 223-5898, designando o dia 15 de maio, às 11:00 horas, para o compromisso. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - Nº 117/78.

Autor: - Germano José de Melo Filho (Adv.: Dra. Maria da Conceição S. Souza).

Réu: - Heitor Barbosa Hatherly Filho (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: - Diga a parte contrária (Autor).

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.05.78****2ª VARA**

Proc. Nº 1934/78 - Reintegração de Posse.

Aut.: Maria Madalena L. Fonseca.

Adv. - Wilson Magalhães.

Réu: Francisco Alves da Silva.

Adv. - Moacyr Pamplona.

Desp.: Indefiro os pedidos de fls. 51 e retro, o primeiro por sua evidentiíssima impropriedade, tendo como sustento uma transação firmada no dia 10 do corrente mês, quando a ação foi proposta quatro dias antes, e o outro por pretender uma transação que não conta com a aquiescência de uma das partes, ferindo a própria determinação do inciso II do artigo 265 do Código de Processo Civil. Assim deixando de reconsiderar o despacho de fls. 11, determino que seja o mesmo cumprido. Belém, 24 de abril de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques.

8ª VARA

Proc. Nº ... - Apelação Cível.

Aut.: Jorge Eduardo Fernandes.

Adv. - Washington Rodrigues.

Réu: Transbel Rio, Ind. e Com..

Adv. - Raimundo Costa.

Desp.: Digam as partes. Belém, 08.05.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

5ª VARA

Proc. Nº 1943/78 - Despejo.

Aut.: Maria Elisa Salles.

Réu: Messias Raimundo da Silva.

Desp.: Cite-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira.

5ª VARA

Proc. Nº 1970/78 - Notificação.

Aut.: Otávio Perdigão Sinimbú.

Adv. - Antonio V. Pantoja.

Réu: Recofarma S/A..

Desp.: Notifique-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc. Nº 1963/78 - Notificação.

Aut.: Carlos Gonsales Navegantes.

Adv. - Djalma Chaves.

Ré: Maria José Abreu.

Desp. - Notifique-se. Em, 08.05.78. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc. Nº 1905/78 - Busca e Apreensão.

Aut.: Ford, Administração.

Adv. - Vanilson Hesketh.

Réu: Raimundo Queiroz de Miranda.

Desp. - A conta. Em, 08.05.78 (a) Orlando Vieira.

8ª VARA

Proc. Nº 1969/78 - Inventário.

Inte.: Maria Cavalcante da Silva.

Adv. - Iaceli Lago.

Invdo.: Cláudio Barbosa da Silva.

Desp. - I - Juntem-se registros de casamento e nascimento dos herdeiros; II - Prestem-se as declarações preliminares, após a lavratura do termo de compromisso. Belém, 08.05.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc. Nº 1543/77 - Reparação de Danos.

Aut.: Silvia Lígia Lima.

Adv. - José Rocha Moreira.

Réu: Adib Nagib.

Adv. - José Maria Tuma.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 22 de junho, às 09:30 horas. Intimem-se. Em, 08.05.78. (a) Clímenie Pontes.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ORFÃOS

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

Escrivão: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1978

Proc. Nº 353, de Arrolamento de Maria Ribeiro de Souza; Inventariante: Maria da Conceição Ribeiro da Silva. - Advogadas: Dras. Solange Frazão do Couto e Maria Glória Maroja. - Na petição de Carlos Alberto Ribeiro de Souza, pedindo a remoção da inventariante. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 1.256, de Inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; Inventariante: - Maria de Souza Neves. - Advogados: - Drs. Edilson Barroso e Laurênio Rocha. - Despacho: - Em declarações finais. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 399, de Inventário de Jayme Dacier Lobato; Inventariante: - Lélío Dacier Lobato. - Advogados: - Drs. Edson Couto, Lélío Dacier Lobato; Airton Ribeiro, Nathanael Leitão. - Despacho: - I - Cumpra-se integralmente o parecer do Dr. Curador. II - Digam os interessados. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 430, de Arrolamento de Osvaldo Erse Rodrigues e Paulo José de Arruda Rodrigues; Inventariante: - Lindinalva Cavalcante de Arruda. - Despacho: - Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 462, de Arrolamento de Clarisse de Jesus Rollo Freitas; Inventariante: - Nilson Rollo Freitas. - Advogado: - Dr. Edison Almeida. - Despacho: - Expeça-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 495, de Arrolamento de Francisco Ronaldo Trindade da Cruz; Inventariante: - Margarida Trindade da Cruz, pela Assistência. - Assistente: Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 500, de Tutela. - Requerente: - Maria Sebastiana Fonseca, pela Assistência; requeridos: - Katia Regina e Cláudia Marzo da Fonseca. - Advogado: - O Assistente Dr. Antonio César Borges. - Despacho: - Expeça-se alvará, a fim de que a importância seja transferida para Caderneta de Poupança em favor dos menores. Em, 08.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 107, de Inventário de Orlando Estácio; Inventariante: - Beatriz Pereira Estácio. - Advogado: - Ruy Silva. - Despacho: - A novo cálculo. Em, 08.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 512, de Arrolamento de Pedro Paulo Quirino da Silva; Inventariante: - Marilene Bentes da Silva, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em, 08.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 510, de alvará. Requerente: - Sônia Maria Bastos Tavares e Silva; Requerido: - Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. - Advogado: - Dr. Orlando Fonseca. - Despacho: - Diga o Dr. Curador. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 499, de Arrolamento de Osvaldo Moraes Nunes; Inventariante: - Regina Célia Moura Nunes, pela Assistência. - Assistente: - Dr. João Júlio da Fonseca. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 08.05.78.

Proc. Nº 504, de Almir José dos Remédios; Inventariante: - Maria de Nazaré Vieira dos Remédios, pela Assistência. - Assistente: - Dra. Violante Moreira. Despacho: - Digam os interessados. Em, 08.05.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, em 08 de maio de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA - Inventário - Haalim José Bechara - Despacho "Deliro o pedido" - Advogados: Drs. Enivaldo da Câmara Ferreira, Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Miguel Brasil Cunha, Henrique Melo Rodrigues Filho e Antonio Abelém.

1ª VARA - Inventário Negativo - Leopoldo Luiz Braga de Lima - Despacho "A Conta" - Advogado Dr. Jorge Fáciola de Souza.

1ª VARA - Inventário - Nair Ramos de Souza - Despacho "A avaliação, após digam os interessados" - Advogado Dr. Jorge Fáciola de Souza.

1ª VARA - Arrolamento - Angelita Rodrigues Nantes - Despacho "Expeça-se alvará" - Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário - Secundino Lopes Portela - Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portela - Despacho "N. A. Sim" - Advogado Dr. Egidio Machado Salles.

1ª VARA - Arrolamento - José Leocádio do Amaral Brasil e sua mulher Joana Fernandes do Amaral Brasil - Despacho "Nomeio Juracy Reis Costa; Inventariante, preste-se as primeiras declarações após o compromisso" - Advogado Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Manoel Nascimento - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Roberto Macedo, Setor Jurídico da Universidade Federal do Pará.

Belém, 08 de maio de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 15:40 horas do dia 09 de maio de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3200)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU E MARIA IONE SILVA DE ABREU, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:-

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível e Comércio da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Luiz Pedro Almeida de Abreu e Maria Ione Silva de Abreu, brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias, para responderem aos termos da Ação Executiva Hipotecária, que se processa neste Juízo, movida por SOCILAR-Crédito Imobiliário S/A, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que, correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes:- Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara a quem esta for distribuída. SOCILAR-Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio, 191, CGC/MF. nº 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo - doc. nº 1), vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, contra Luiz Pedro Almeida de Abreu, engenheiro, e sua mulher Maria Ione Silva de Abreu, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 000.600.972. I - Título da Dívida (Lei 5741, art. 2º I). 2. A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDORA dos suplicados da quantia correspondente a 1.995,32000 UPC's (Cento e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros e Quatorze Centavos), conforme contrato anexo (doc. nº 2), devidamente inscrito sob o nº 12180 às fls. 24 do Livro 2-H do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. nº 3). 2.1. Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel:- Apartamento nº 202, tipo A, bloco I, do Conjunto Residencial Jardim Sociar, sito à Av. Independência, entre as travessas 14 de Abril e Castelo Branco, e a fração ideal do terreno a ele correspondente. II - Valor das prestações em atraso. 3. Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de onze (11) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 28.10.76, no total de Cr\$ 50.365,91 (Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Noventa e Um Centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. nº 4) e

nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição (11 recibos). III - Saldo Devedor. 4. O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III da Lei 5741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. nº 4 já referido), no valor de 2.189.84915 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalente a Cr\$ 468.189,75 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos). IV - Cópias de Avisos. 5. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios, e não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra e, da RC nº 11/72 de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o doc. nº 5, anexo. V - PEDIDOS. 6. Face ao exposto, requer a Suplicante, respeitosamente:- a) Seja expedido contra os suplicados já qualificados, o competente Mandado Citatório (Lei 5741, art. 3º) para que:- 1 - paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante ou 2 - depositem, no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5741, art. 4º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; b) seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de:- 1. se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5741, art. 4º, § 1º); 2 - se os executados estiverem na posse direta ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5741, art. 4º, § 2º); c) somente admitida a oposição de Embargos, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra a, nº 2) ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º da Lei 5741; d) se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor apurado até o montante da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em apreço e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 468.189,75. P. e E. Defe-

rimiento. Belém, Pa, 14 de setembro de 1977. pp. Milton Nobre. Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Capital. SOCILAR-Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já identificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Luiz Pedro Almeida de Abreu, perante esse Juízo, expediente do Cartório Ana Lobato, vem, com o devido respeito à presença de V. Exa, através de sua advogada infra assinada, com base na certidão de fls. exarada pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências do processo, e tendo em vista que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, requerer citação através de edital, dando a este o prazo de dez (10) dias, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Lei 5741/71. Termos em que espera deferimento. Belém, 6.4.78. pp. Maria da Gloria Maroja. DESPACHO:- NA. J. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 06.04.78. a) Armando Braulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Laurentino Lobato, p/escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital, que o datilografei e subscrevi.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da Quarta Vara Cível
da Comarca da Capital
(Ext. Reg. nº 3223 - Dia 11.05.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Ivete Leyser Lima - DP - Cr\$ 1.361,00 - /*/Comercial Oriente e Rep. Ltda. — DP - Cr\$ 4.500,00 - /*/ Reformadora Bat. S. Crist. Ltda. - DP - Cr\$ 1.861,00 - /*/ Auto Acess. Belém Ltda. - DP - Cr\$ 8.600,00 - /*/ F. J. Alves de Araújo - DP - Cr\$ 29.965,70 - /*/ Raul da Silva Martins - DP - Cr\$ 1.060,00 - /*/ Hidrel Hidráulica Eletricidade - DP - Cr\$ 5.221,33 - /*/ R. Silva Importação S/A - Cr\$ 42.786,00 - /*/ Celina Rosa de Moura C. Terezo - NPS - 5 - Cr\$ 300,00 - c/uma./*/ Aurinho Vinhas - DP - Cr\$ 1.226,25 - /*/ Antonio G. da Silveira Ind. Com. Mármore - DP - Cr\$ 6.500,00 - /*/ A. Souza Distribuidora - DP - Cr\$ 53.323,00 - /*/ Caldeira Borges S/A Ind. Com. - DP - Cr\$ 6.125,70 - /*/ Ebenezer Moraes de Oliveira - DP - Cr\$ 11.220,00 - /*/ Eletrônica Astel - Ltda. - DP - Cr\$ 5.602,44 - /*/ Importadora Trindade Ltda. - DP - Cr\$ 2.500,00 - /*/ Importadora Leal Ltda. - DP - Cr\$ 3.100,76 - /*/ Sávio Ind. Com. Ltda. - DP - 18.750,00 - /*/ Aurino Vinhas - DPS - 2 - Cr\$ 6.253,52 - Cr\$ 9.201,50 - /*/ Diolinda Com. Ltda. - DP - Cr\$ 4.420,00 - /*/ Ivonildo Barbosa Teixeira - DP - Cr\$ 2.520,00 - /*/ Maria Neide Conceição Mendes - DP - Cr\$ 14.945,18 - /*/ Nortubo S/A Tubos e Perfilados — DPS - 3 - Cr\$ 996,68 - Cr\$ 3.816,11 - Cr\$

22.741,87 - /*/ Raimundo Ferreira Filho - DP - Cr\$ 20.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de maio de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 02795 - Reg. nº 3203 - Dia: 11/05/78)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de maio para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL

Agvte: Juvenal Rodrigues de Souza (Dr. Constantino Barahuna)

Agvda: Maria José Lobato da Silva Souza (dr. Pedro Daltro Cunha)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 09 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embte; Maria da Conceição Costa (Adv. Dr. Raimundo Macedo) e, Embdo; Synésio Mariano de Aguiar (Adv. Dr. Orlando Fonseca), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. - nº 1.207)

13ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de maio de 1978, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Aluzio da Silva Leal, Presidente das Egrégias Câmaras, Presentes os Exmos. Srs. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes e Manoel Cacella Alves. Presente.

ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorridos: Clemente Agostinho de Almeida e Estelita Pereira da Silva

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Hilário Marques da Costa

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D. O. de 04.05.78)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL — Recte. Edmilson Biá Viana. Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal. Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares — Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, votando contrariamente o Desembargador Cacella Alves.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL — Apte: João Valadão de Santana Neto (dra. Joselisa Kôrte Kauffman). Apda.: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Cacella Alves — Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absorver o apelante.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DECLARATÓRIOS — Capital — Embargante: Petróleo Sabbá S/A. Embargado: O V. Acórdão nº 4.360 de 28 de março de 1978, da E. 1ª Câmara Isolada. Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes. Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos opostos.

(Publicados no D. O. de 04.05.78)

REEXAME DE SENTENÇA DA CAPITAL — Sentenciante: A dra. Juiza de Direito da 9ª Vara Cível. Sentenciada: Mariza Suely Brunini Domingos (dr. Raymundo C. L. Rezende). Relator: Desembargador Sylvio Hall de Moura — Decisão: Unanimemente, confirmaram a sentença reexaminada.

REEXAME DE SENTENÇA DE STA. IZABEL DO PARÁ — Sentenciante: A dra. Juiza de Direito da Comarca. Sentenciada: Maria Kaltzau (dr. Luiz Loureiro). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves — Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, tam-

bém por unanimidade de votos, confirmaram a sentença reexaminada.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: Augusto dos Santos Grello (dr. José Carlos D. Castro). Apda.: Maria da Consolação Cardoso de Carvalho Frade e outros. (dr. Felício Pontes). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves. Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, mantiveram a sentença reexaminada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

12ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 08 de maio de 1978, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras Reunidas.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus — Impte: A adv. Edna Souza a favor de Assen Zalfa.

— Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde, contra os votos dos Des. Silvio Hall de Moura, Manoel Cacella Alves, Antonio Koury e Ary da Motta Silveira que a negavam.

Idem, idem — Impte: O Adv. Wilson Urubatam da Silva Magalhães a favor de Manoel Antonio Soares Neto e outros.

— Negaram a ordem, a unanimidade.

Idem, idem — Impte.: O acad. Raimundo Renato Carvalho Maués a favor de Orlando Pinto Cardoso.

— De acordo com a preliminar arguida pelo Des. Presidente, converteram o julgamento em diligência para solicitarem melhores informações ao dr. Juiz A QUO contra os votos dos Des. Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira e Lassance Cunha que a desprezavam.

Pedido de Desaforamento da Comarca da Vigia — Reqtes: O Ministério Público e Erich Schmidt. Relator: O Exmo. Sr. Des. Silvio Hall de Moura, Presidente, no impedimento dos Exmos. Srs. Des. Aluizio da Silva Leal e Oswaldo Pojucan Tavares.

— A Desembargadora Lydia Dias Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pelo não conhecimento do recurso ex-officio, por incabível, o Des. Relator que também anulava o despacho de pronúncia.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de maio de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1.207)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual,

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 30 de maio de 1978, às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado na Ação Executiva que Fazenda Pública do Estado move contra Tecmazon Comércio e Indústria Ltda., residente nesta Cidade, que se encontra depositado em mãos e poder do Segundo Depositário Público do Segundo Ofício desta Comarca, que é o seguinte:

- TERRENO edificado sito à Travessa São Pedro, coletado sob o nº 280, do plaqueamento moderno, nesta cidade, medindo - 10m,00/40m,00, de frente e fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: - Construção em alvenaria, própria para comércio, servido por uma porta de entrada, larga, com "sanfona", contendo salão grande com piso cimentado, servindo para depósito de mercadorias; sobreloja servindo para escritório e instalações sanitárias. - O referido imóvel se encontra em bom estado de conservação - Avaliado o mesmo em Cr\$ 360.000,00. Quem pretender adquirir mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local supra designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da praça que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça no dia e hora mencionados, o bem deverá ser vendido em Leilão Público no dia 09 de junho de 1978, no mesmo local e hora da praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará à Banca o preço da sua Arrematação, bem como as comissões do Porteiro e Escrivão no caso de Praça e mais a comissão do Leiloeiro em caso de Leilão Público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar a praça, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos Jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste Cartório no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã que o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 3215 - Dia: 11.05.78)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 24 de maio de 1978 às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste juízo, irão a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na Ação Executiva que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO move contra Produtos Vigor Ltda., residente nesta cidade, que se encontram depositados em mãos e poder do Executado, que são os seguintes:

(1) UMA - Máquina p/engarramento de refrigerantes, marca "DIXIE", N.A.F. - F-G, DH - DE, AF. 850, motor "Brasil". Avaliado em Cr\$-20.000,00.

UMA (1) - Máquina, idem, idem, marca "DIXIE", RC, FA EM, LRC, F-1.397, c/motor de 1 CV, trifásico, avaliado em Cr\$-20.000,00.

DUAS (2) CARTEIRAS, próprias para escritórios, em ferro galvanizado, na cor cinza, com seis (6) gavetas, tampo em formica - Avaliada cada uma em Cr\$-1.500,00, no total de Cr\$-3.000,00.

UM (1) CAMINHÃO, marca "FORD", de fabricação nacional, ano de 1974, placa AE-3995-PA, número motor CHFLA-7BTL2 - 7771, tipo F-350, na cor laranja e teto branco, carroceria em madeira na cor azul. Em regular estado de conservação e funcionamento. Que está avaliado em Cr\$-70.000,00.

Importam os presentes laudos de Avaliação em Cr\$-113.000,00 (cento e treze mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens deverá comparecer no dia hora e local supra designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da Praça que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça no dia e hora mencionados, os bens deverão ser vendidos em Leilão Público no dia 05 de junho de 1978, no mesmo local e hora da praça em tela, quando serão vendidos pelo maior preço oferecido. O comprador pagará à Banca o preço de sua Arrematação, bem como as comissões do Porteiro e Escrivão no caso de Praça e mais a comissão do Leiloeiro em caso de Leilão Público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar a praça, deverá ser este publicado no Diário Oficial uma vez e por duas vezes em um dos jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de Editais deste Cartório no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã que o datilografei e subscrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 3216 - Dia: 11.05.78).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 58/78
EXPEDIENTE DOS DIAS 05 e 06/04/78.**

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

**Of. nº 215/78 DO PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PARÁ.**

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Vadi de Oliveira, ref. o Proc. nº 13.340.

DESPACHO: N. A. Diga a exequente. Belém, Pa, em 06.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Antonio Maria de Freitas Leite, ref. o Proc. nº 10.008.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Drs. Maria de Nazaré Ribeiro, Leonam Cruz e Gilberto Chaves) move contra Maria da Conceição Meirelles Minas, Raimundo da Costa Reis, Miguel Pinheiro Vilhena, Afonso Joaquim Ledo Corrêa e Luiz Oliveira Lima, ref. os Processos nºs. 6943, 6945, 9544, 12.092 e 12.100, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Associação Comercial do Pará (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves).

Assunto: Ref. Ação de Consignação em pagamento - Proc. nº 10401.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Valdemar D. de Vasconcelos e Luiz Carlos Moura) move contra PESCOMAR - Cia Nacional de Pesca, União Norte Brasileira - Hospital Adventista de Belém, PALHETA, Indústria e Comércio S/A, Palmeiras da Amazônia Industrial S/A "PALPAZON" e Panificação Invenível Ltda., ref. os Processos nºs. 14.142, 14.144, 14.146, 14.148, 14.150.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 217 do Gerente Regional do IAPAS-PA (FUNRURAL).

Assunto: Cópia de Contrato de locação de serviços referentes à firma R. Silva (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 263/78 - SP/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Consulta sobre a possibilidade do Agente Miriel Miguel dos Santos, ser ouvido por Precatória no Rio de Janeiro.

DESPACHO: N.A. Conclusos, depois de ouvido o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra IMAZON Indústria Metalúrgica da

Amazônia Limitada. Escritório de Advocacia Felix de Oliveira S/A, Armando de Berredo-Guimarães, Manoel Rosendo Moreira, Dulcina Sacramento, Ailton Santos da Silva, Luiz Menezes Carvalho e Ferro Técnico S/A, Engenharia de Estrutura e de Saneamento, ref. os Processos nºs. 14.166, 14.168, 14.170, 14.172, 14.174, 14.176, 14.180 e 14.182, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Rogério Rosa da Costa, ref. o Proc. nº 14.178.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Banco Central do Brasil (Adv. Drs. Jorge Amaury Maia Nunes e Fernando Machado da Silva Lima).

Assunto: Propõe execução contra AMETAL - Amazônia Metalúrgica S/A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.04.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) Move contra José Maria Amaral Samapio, José Domingos Moraes dos Santos, Henrique Vasconcelos da Silva e Gilvandro de Almeida Souza, ref. os Processos nºs. 14.154, 14.156, 14.158, 14.160.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 012/78-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Comunica prisão em flagrante do Nacional Fortunato Nascimento Souza

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5249 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A - PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: 1. Intime-se a embargante para trazer aos autos as xerocópias do processo administrativo requisitado, o qual, com as cautelas legais, fica a sua disposição para aquele fim. 2. Nomeio perito o Dr. Edgar Napoleão Conhen que servirá sob afirmação legal. As partes façam as indicações dos assistentes e apresentem quesitos. Belém, Pa, em 07.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3247 - AÇÃO ORDINÁRIA (TER Nº 34.231).

Autor: Miguel Corrêa de Lima e sua mulher (Adva. Dra. Sydney F. Santana da Silva).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º Distrito Rodoviário (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

DESPACHO: Cite-se para os atos de execução Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3330 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Marcos Antonio Darlindo da Silva e Outros (Adv. Dr. Itair Silva).

Reclamadas: Paraense Transportes Aéreos S/A (Adv. Dr. Roberto Simões) e a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: 1. O pedido de fls. 501/502 perdeu o seu objeto em face do despacho exarado à fls. 499v.. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se as partes foram regularmente intimadas do despacho de fl. 499v.. 3. Lavre-se termo de encerramento deste primeiro (1º) volume e, com termo de abertura e as peças subsequentes, forme-se o segundo (2º). Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4289 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Eny Bastos Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Recursos. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.374 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Mariano, José Serrão, José Maués, Paulo Macedo, Benedito Rodrigues, Francisco Ramalho Alves, Ricardo Augusto de Oliveira Ubé, Pedro Ribeiro, Domingos Claro, João da Cunha Maciel, Sizisfredo Pinheiro Filho, Renato G. Bentes, Claudionor Soares, Coaraci T. Silva, Manoel C. da Silva, Antonio de Tal, Milton Mendonça da Silva, Yolando Conceição (Adv. Dr. Ruy Barata), Milton Bentes, Raimundo S. C. Leôncio e Raimundo Cardoso Lobato.

Despacho: 1. Retirem-se as informações solicitadas à fls. 309/310. 2. Acusar o expediente de fls. 292/294 e solicitar à autoridade policial as necessárias providências visando a remoção do barco "Ipuan" para a área da Companhia de Docas do Pará (CDP), onde permanecerá sob a guarda a responsabilidade de pessoa devidamente autorizada pelo ilustre Cel. Diretor Presidente da citada Campanhia. 3. Prossiga-se, com a designação de datas para os interrogatórios. Belém, Pa, em 05.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Ruy da Costa (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 14.137)

Despacho: Junte-se esta petição aos autos, ficando os anexos em separado. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura) propõe contra Anibal da Silva Santos, Francisco Silva dos Santos, Ivaldo Pinheiro Nunes, João Cirino da Silva, e Antonio Caxinauá Gualberto.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o INPS (Adv. Drs. Valdemar Dória de Vasconcelos e Luis Carlos Martins Noura) propõem contra Jacob Deustedith Cordeiro, Benedito Corrêa Maués, Hospital dos Servidores do Estado, J. Pompeu & Cia., Pompeu Gonçalves & Cia., Panificadora Cereja Ltda.

Despachos: Idênticos aos acima.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) propõem contra Gráfica Falângola Editora Ltda., Planatar, Planejamento e Assessorias Agrárias Limitada, Nagib José Tuma, Ilvis Lacerda Toledo, Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca, Raimundo Pereira de Deus, Manoel de Jesus Fernandes Pereira, Orlando Braga de Vasconcelos, e José Soares Equipamentos Científicos Limitada.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nº 9847 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Benedito Cantanhede Fernandes

Despacho: Vista à Exeqüente (União Federal). Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6177 - Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Odival Quaresma.

Despacho: Diga a Requerente. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14104 - Justificação

Justfite: Joana Almeida de Araújo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Despacho: Assino à Requerente o prazo de 10 dias para esclarecer quem é a parte Requerida, que deverá ser citada (cf. art. 862, CAPUT, do CPC). Intime-se. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11052 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Ruy Rego de Souza e outros

Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.303, de 6/3/70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exeqüente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11054 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Sebastião Modesto Corrêa e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11070 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Domingos Reis Cardoso e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11078 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Luiz Diógenes Pinheiro e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11082 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Gilberto Farias Pimentel e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12646 - Opção de Nacionalidade

Réte: José Carlos Machado de Carvalho (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11836 - Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Acre

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, tendo em vista a solicitação de fls. 14. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7826 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Agostinho João Veiga (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazoar a Apelação do apenado, querendo, no prazo de 8 dias. Belém, 05.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Alves Benjamin (Adv. Dr. João Augusto Corrêa)

Assunto: Vem dizer que desiste da Defesa Prévia, preferindo resguardar-se as Alegações Finais, nos autos da Ação Penal (Proc. 12684)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11522 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Fernando Caraciolo

Despacho: I - Considero ajuizado o feito pela União Federal, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar diretamente em Juízo. II - Cite-se. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11518 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Emanuel Lopes Bandeira

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11516 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Elizeu Dantas Pessoa
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11528 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Darcy Coêlho de Lima.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11526 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Arnaldo Machado da Silva
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11524 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Francelino Martins Filho
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11090 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Iracelyr Edmar Moraes da Rocha
Despacho: Cite-se. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12950 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos: Antonio Façanha da Costa e outros
Despacho: Contados e preparados. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9056 — Carta Precatória
Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Aguarde-se a manifestação de parte interessada. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11092 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Joaquim Amaral e outros
Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1., do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.303, de 6/3/70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a conseqüente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11098 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Rosemiro Salgado do Canto e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11102 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos: Oscar Lima Araújo e outros
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13595 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Paulo Bernardo Sirotheau Keuffer
Despacho: Diga a Exequente (União Federal). Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13507 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Companhia Industrial do Brasil
Despacho: Idêntico acima.

Nº 13873 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: Carlos Laércio Soares Affonso
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5580 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execdo: M. L. Pantoja
Despacho: Diga a Exequente. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5603 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Execda: Autoviária Paraense Turismo e Frete Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5976 — Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdos: Raul e Silvia Maria Ferreira Sirotheau
Despacho: Diga a Exequente. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14102 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida
Repte: Antônio Estanislau da Costa (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)
Despacho: I — Certifique o serventário se os autos da respectiva Ação Penal se encontram nesta Seção Judiciária. II — Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6802 — Insanidade Mental do Acusado, Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Curador Dr. Wilson Araujo Sousa)
Despacho: Colha-se o pronunciamento do representante do Ministério Público. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13953 — Ação Penal (Contravenção)
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e outro (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla)
Despacho: Colha-se o pronunciamento do representante do Ministério Público. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8981 — Execução
Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)
Execdo: Waldemiro de Mello e Silva
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 06.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11894 — Execução
Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros)
Execdos: PRIMAR S/A — Produtos Industrializados do Mar
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 9543 — Execução
Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)
Execdo: Cyro Quitundense Vianna Cavalcanti
Sentença: Idêntica à acima

Nº 14127 — Habeas-Corpus
Imppte: Dr. Raimundo dos Santos Moreira em favor de José Canhoto
Impdo: Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.
Sentença: Vistos, etc. Diante da informação prestada pela autoridade apontada como coatora, julgo prejudicado o pedido. P.R.I. Belém, 06.04.78. a) Dr. A. Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
TÉCNICO JUDICIÁRIO: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 05 de abril de 1978.

CLASSE — III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:
nº — 14141 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Jacob Deusdedith Cordeiro
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14142 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Pescomar Companhia Nac. de Pesca
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14143 — Exequente: I.N.P.S.
Executado: Benedito Corrêa Maués

Ao: MM. Juiz A. Medeiros
 nº 14144 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: União Norte Brasileira — Hospital Adventis-
 ta de Belém

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14145 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Hospital dos Servidores do Estado
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14146 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Palheta, Indústria & Comércio S/A.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14147 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: J. Pompeu & Cia.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14148 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Palmeiras da Amazônia Indústria S/A - Pal-
 mazon

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14149 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Pompeu Gonçalves & Cia.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14150 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Panificação Invenível Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14151 — Exequente: I.N.P.S.
 Executado: Panificadora Cereja Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14163 — Exequente: O Banco Central do Brasil
 Executado: Ametal — Amazônia Metalúrgica S/A.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14165 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Gráfica Falângola Editora Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14167 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Planatar Planejamento e Assessorias
 Agrárias Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14168 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Escritório de Adv. Felix de Oliveira S/C
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14169 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Nagib José Tuma
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14170 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Armando Berredo Guimarães
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14171 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Ilvis Lacerda Toledo
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14172 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Manoel Rosendo Moreira
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14173 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Pina Intercâmbio Comercial e Industrial ◀
 Pesca

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14174 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Dulcina Sacramento
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14.175 - Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Raimundo Pereira de Deus
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14176 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Ailton Santos da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14177 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Manoel de Jesus Fernandes Pereira
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14178 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Rogério Rosa da Costa
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14179 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Orlando Braga de Vasconcelos
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14180 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Luiz Menezes Carvalho
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14181 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: José Soares Equipamentos Científicos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14182 — Exequente: A Fazenda Nacional
 Executado: Ferro Técnico S/A Engenharia de Estrutura
 e Saneamento

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 CLASSE — VII — AÇÕES CRIMINAIS:
 nº 14162 — Autora: A Justiça Pública
 Réus: Acácio Quirino Hupp e outros
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DI-
 VERSOS:

nº 14164 — Comunicante: Bel. Walter de Carvalho Soares
 Comunicado: Fortunado do Nascimento Souza
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 CLASSE — X — AÇÕES SUMARÍSSIMAS:
 nº 14153 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: Antonio Cazináua Gualberto
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14154 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: José Maria Amaral Sampaio
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14155 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: João Cirino da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14156 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: José Domingos Moraes dos Santos
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14157 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerente: Ivaldo Pinheiro Nunes
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14158 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: Henrique Vasconcelos da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14159 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: Francisco Silva dos Santos
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 14160 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: Gilvandro de Almeida e Souza
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 14161 — Requerente: I.N.P.S.
 Requerido: Anibal da Silva Santos
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 (Ext. Reg. nº 2588 — Dia: 11/05/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 61/78
 EXPEDIENTE DO DIA 11.04.78
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso
 Of. nº 019/78-CRG/SR/DPF/PA DO Bel. WALTER DE
 CARVALHO SOARES — COORDENADOR REGIONAL PO-
 LICIAL E JUDICIÁRIO EM EXERCÍCIO SR/PA.

Assunto: Apresenta o Agente de Polícia Federal
 MIRIEL MIGUEL DOS SANTOS.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.04.78
 a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE COR-
 REIOS E TELEGRAFOS (Adv. Dr. Cauby Paranhos)

Assunto: Informação (presta) com referência ao Inqué-
 rito Judicial para apuração de falta grave movido contra
 JORGE ASSUNÇÃO ALVES MATOS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do INST. NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
 SOCIAL — INPS. (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Assunto: Solicita juntada das contra-razões aos autos
 de Mandado de Segurança contra si impetrado, por Gui-
 lherme Lins de Vasconcelos Chaves.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na petição do Sr. JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho) ref. o Proc. nº 11.418. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. VOLTAIRE VALLE GASPAR Assunto: Defesa Prévia de MIRIEL MIGUEL DOS SANTOS (Proc. 13.484)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 13.074 que move contra o Sr. ALDEMARO ANTÔNIO BEECK.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. JOÃO CABRAL DA SILVA Assunto: Ref. o Proc. movido pelo 2º DRF/DNER cu jo nº original é 131.249/72 - DNER.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Proc. nº 351 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 26/78.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.163 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Banco Central do Brasil (Adv. Drs. Jorge Amaury Maia Nunes e Fernando Machado S. Lima)

Executada: AMETAL — Amazônia Metalúrgica S/A

DESPACHO: Aguarde-se o desate do mandado de segurança a que se reporta a certidão de fl. 8. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.401 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antônio Cabral de Castro)

Ré: Associação Comercial do Pará (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves)

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 70, pague as custas pelo Supte.. Belém, Pa, em 17.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10755 - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Requerente: Raimundo Duarte da Silva

DESPACHO: O item 2 do despacho exarado a fl. 5 ainda não foi cumprido. À Secretaria. Belém, Pa, 17.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.520 — AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: O espólio de JASON NASCIMENTO DE MENDONÇA, representado pelo inventariante JOSAFÁ DANTAS MENDONÇA (Adv. Dr. José Clebis dos Santos)

Réu: Justino de Oliveira e outros

DESPACHO: Justifique o requerente os fatos alegados em audiência, que designo para o dia 11 de maio vindouro, único desimpedido, às 08.30 horas, citando-se os réus para comparecerem àquele ato processual, bem como o INCR e o IBDF. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.978 — OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Reqte: José Chaar Abdul J Khalek (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 11.04.78 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.101 - CÍVEIS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepciente: FROTA Amazônica S/A (Adv. Drs. Roberto Simões, Pedro Calmon Filho e Inácio de Canindé Padilha)

Excepcito: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se a Companhia de Docas do Pará (CDP), bem como a Empresa de Portos do Brasil S/A (Portobrás) no prazo legal. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11.615 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 39.028)

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Réu: Alcides da Silva Sodré (Adv. Dr. Constantino Brauna)

DESPACHO: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.410 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Francisco Canindé da Costa

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por precatória para se ver processar até a sentença final. Designo o dia 24 de maio vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 13.417 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Tenório da Silva e Virgílio da Silva Leal

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 29 de maio vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.419 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Etemildo Figueiredo Cunha, Raimundo Almeida da Cunha e José dos Santos Figueiredo.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 30 de maio vindouro, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.420 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Braz Paulino das Neves, Manoel da Silva Coutinho, Lino da Costa "Paulo Bomba", Raimundo José da Silva "Cabloco do Açaí" e Maximino Barbosa Ribeiro.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até a sentença final. Designo o dia 31 de maio vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.02.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.482 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Rosivaldo Hennington Malheiros

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 25 de maio vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.412 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Emilio Alves dos Santos (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional José Emilio Alves dos Santos nas penas do art. 169, II, do Cód. Penal. Atendendo a circunstância de ser ele primário, de bons antecedentes, e ainda, porque sua personalidade, motivos e consequências do crime dão a presunção de que não volte a delinquir, aplico-lhe a pena de multa, de Cr\$-400,00. O condeno também nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 07.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2834)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 62/78

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da servidora MARIA CILDA MOREIRA MAUÉS

Assunto: Requer averbação de tempo de serviço, bem como, benefício da Gratificação Adicional.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. S/nº da Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS — EXMA. SRA JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL.

Assunto: Comunicação (faz) ref. ao Proc. nº 11.650

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 252/78-CART/SR/DPF/PA DO Bel. HORÁCIO DE ABREU GONÇALVES — DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Cópia do auto de depósito (encaminha) DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 017/78-CRJ/SR/DPF/PA DO Bel. WALTER DE CARVALHO SOARES — DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 30/78-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 254/78-CART/SR/DPF/PA DO Bel. HORÁCIO DE ABREU GONÇALVES — DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 32/78-SR/DPF/PA, no qual figuram como indiciados LINO DA COSTA e outros (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Assunto: Requer Homologação de Opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de MARIA AGOSTINHO BLANC CRUZ

Assunto: Ref. o Proc. nº 14.244.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra JOSÉ PAULO DO AMORIM CARVALHO e LÚCIO BARBOSA DE SOUZA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria) move contra: Hilda Augusta Gomes, Antônio José Fernandes Ferreira, Raimunda da Silva Baia, Peixaria Rainha do Mar, Odaléa Athayde, V. B. Guedes, João Araújo Gomes, Augusto Soares Filho, José Santos da Silva, João Soares da Fonseca, Joatham Moreira da Silva, Floriano da Costa Souza, Benedito dos Santos Souza, Juvenal de Souza Luz & Cia., Cândido Neves, Agostinho Araújo Neto, Posto Nishimura Ltda., Posto Camisinha Ltda., José Moraes, Moacir Alexandre Pinho, Antônio Maximiano dos Santos, Costa Paes Ltda., Eudóxia do Espírito Santo Caldeira, Reinaldo Luz Milhomem, Otávio Augusto Torres & Cia., J. B., Oliveira Castilhos e Doracy Costa Barros, ref. os Processos nºs. 14.184, 14.186, 14.188, 14.190, 14.192, 14.194, 14.196, 14.198, 14.200, 14.202, 14.204, 14.206, 14.208, 14.210, 14.236, 14.234, 14.232, 14.230, 14.228, 14.238, 14.226, 14.224, 14.222, 14.220, 14.218, 14.216, 14.212, 14.214.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.006 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Raimundo Amaral Gonçalves, Gercina Galúcio Rocha e Raimunda de Souza Belich.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 18) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.286 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos)

Exctda: União Fabril Limitada

DESPACHO: Reduza-se o termo a nomeação (fl. 13) Belém, Pa, em 12.04.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.778 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Empresa de Prestação de Serviço Ltda. DESPACHO: Ouça-se a exequente sobre o cálculo. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.117 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Nilson Antônio Teixeira

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.948 - NOTIFICAÇÃO

Reqte: Cons. Regional de Medicina Veterinária (14ª Reg.) (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros)

Requerida: Companhia de Leite Pasteurizado - COLEI-PA

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4072 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº

1.762) Recte: Adalberto Brasil Chaves (Adv. Dr. Fernando Alves Lima)

Recda: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

DESPACHO: Já estando cumprida a decisão, como se verifica de fl., archive-se. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5867 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº

2.121) Recte: Manoel de Souza Ferreira (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Recda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Archive-se. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5719 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº

2.247) Recte: Eliezer Couto Barbosa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Dê-se ciência as partes e archive-se. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.082 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Raimundo Magalhães Barreto (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Recda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DESPACHO: Preliminarmente, diga o advogado se aceita o encargo. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 4.246 - FALSA IDENTIDADE E EXTORSÃO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alves da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos), Wilson de Oliveira Mesquita (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena) e Elierson da Silva Bezerra (Adv. Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: 1. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 229. 2. Indefiro o pedido de fls. 235/237 por falta de amparo legal. 3. À vista do contido nas certidões de fls. 230v., solicite-se os bons ofícios da Polícia Federal no sentido de localizar e prender o réu Raimundo Alves da Silva, vulgo "Comprido". Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.308 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. e, em seguida, proceda-se à conta. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.164 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLA-

GRANTE DO NACIONAL FORTUNATO DO NASCIMENTO SOUZA.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Drs. Ernani Coutinho e Vera Lúcia Alves)

Réus: Aderijo Ribeiro da Silva e outros. (Adv. Dr. Paulo Silva e outros).

DESPACHO: 1. Diga a postulante de fl. 2256, aliás com o pedido de desistência acostado ao processo de fls. 2215/16. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.546 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: Construtora Comercial Carmo Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 11/12 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.860 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência requerida à fl. 32, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.861 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS - (Adv. Dr. Carlos Abnader)

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Télex nº 17/SEC/AMS DE 07.04.78 DO MINISTRO PEÇANHA MARTINS — T. F. R.

Assunto: Comunica que indeferiu o pedido de sustação nos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 5211)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. AC/78/SEC DE 11.04.78 DO PRESIDIO SÃO JOSÉ

Assunto: Encaminha atestado firmado pelos médico e odontólogo referente ao interno RAIMUNDO SALDANHA DE LIMA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. DERPA 405 de 06.04.78 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Assunto: Resposta ao contido no of. 206 de 09.02.78 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício s/nº do Sr. OSVALDO BRUNINI

Assunto: Encaminha ofício nº 0574 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de GABI LIMITADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Adv. Ilegível)

Assunto: Pede providência nos autos do processo nº 12849.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Drs. Gilberto Chaves e Leonam Gondim da Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos das Execuções (Processo nºs. 12962, 12755 e 12958).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer suspensão do curso do processo nº 11812 pelo prazo de 04 meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12645 MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Paulo Jorge Pinto da Costa e Célia Lina de Melo Santos (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)

Impdo: Subsecretário Regional de Pessoal do INPS

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13090 CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Paraíba

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa, em

12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11667 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Sebastião Corrêa da Silva

DESPACHO: I — Admito ajuizado o feito pela UNIÃO FEDERAL, posto que "Fazenda Nacional" não tem capacidade para estar diretamente em Juízo. II — Cite-se. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11673 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Firmo Estrão dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11665 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Ferdinando Ferreira Braga

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11646 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Augusto Delgado & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11638 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Jorge Mattar & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11632 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Maria do Rosário Souza Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11630 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: José Ribamar Queiróz

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11628 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: João Virgolino Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11603 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Wilson José Godinho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11601 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Manoel da Paixão Farias

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8612 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Exprpte: D N E R (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon)

Expropdo: Persi Irmãos - Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12382 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Vicente Souza do Nascimento e Guimarino Souza Nascimento.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4569 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito dos Santos Aviz e outro (Adv. Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Frederico Coelho de Souza)

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 165. Belém, 12.04.78. a) Dra. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7826 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Agostinho João Veiga (Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 12.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 12 de abril de 1978.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº - 14242 - Impetrante - Imaço S/A. - Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço.

Impetrado: Sr. Delegado da Receita Federal no Estado do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO

Nº - 14183 - Exequente - SUNAB
 Executado - J. Batista
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14184 - Exequente - SUNAB
 Executado - Hilda Augusta Gomes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14185 - Exequente - SUNAB
 Executado: Raimundo N. B. Gomes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14186 - Exequente - SUNAB
 Executado: Antonio José Fernandes Ferreira
 AO: MM. Juiz Fed. Santiago
 Nº 14187 - Exequente - SUNAB
 Executado: Raimunda Laurentina de Freitas
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14188 - Exequente - SUNAB
 Executado: Raimunda da Silva Baia
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14189 - Exequente - SUNAB
 Executado - Anésio Ferreira Marinho
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14190 - Exequente - SUNAB
 Executado: Peixaria Rainha do Mar
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14191 - Exequente - SUNAB
 Executado - Maria do Rosário R. C. Paniccia
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14192 - Exequente - SUNAB
 Executado - Odaléa Athayde

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14193 - Exequente - SUNAB
 Executado - M. Meschede & Cia. Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14194 - Exequente - SUNAB
 Executado - V. B. Guedes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14195 - Exequente - SUNAB
 Executado - Osvaldo Buonomo
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14196 - Exequente - SUNAB
 Executado - José Araújo Gomes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14197 - Exequente - SUNAB
 Executado - R. Miranda
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14198 - Exequente - SUNAB
 Executado - Augusto Soares Filho
 AO: Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14199 - Exequente - SUNAB
 Executado - Joaquim Mota Silva
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14200 - Exequente - SUNAB
 Executado - José Santos da Silva
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14201 - Exequente - SUNAB
 Executado - Maria das Neves Abrantes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14202 - Exequente - SUNAB
 Executado - João Soares da Fonseca
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14203 - Exequente - SUNAB
 Executado - José Frederico do Vale
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14204 - Exequente - SUNAB
 Executado - Joatham Moreira da Silva
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14205 - Exequente - SUNAB
 Executado - João M. Araújo
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14206 - Exequente - SUNAB
 Executado - Floriano da Costa Souza
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14207 - Exequente - SUNAB
 Executado - Maria Moreira de Souza
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14208 - Exequente - SUNAB

Executado - Benedito dos Santos Souza
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14209 - Exequente - SUNAB
 Executado - Samuel Lima Sampaio
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14210 - Exequente - SUNAB
 Exequente: SUNAB
 Executado: Juvenal de Souza Luz & Cia
 AO: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 14211 - Exequente - SUNAB
 Executado: R. Rodrigues
 AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 14212 - Exequente - SUNAB
 Executado - Selton Hotéis S/A.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14213 - Exequente - SUNAB
 Executado - F. Paula Cardoso
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14214 - Exequente - SUNAB
 Executado - Doracy Costa Barros
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14215 - Exequente - SUNAB
 Executado - Alderico do Amaral Ramos
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14216 - Exequente - SUNAB
 Executado - J. B. Oliveira Castilhos
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14217 - Exequente - SUNAB
 Executado - Agostinho Araújo Neto
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14218 - Exequente - SUNAB
 Executado - Otávio Augusto Torres & Cia.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14219 - Exequente - SUNAB
 Executado - Distribuidora Chagas Barreto do Pará Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14220 - Exequente - SUNAB
 Executado - Reinaldo Luiz Milhomem
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14221 - Exequente - SUNAB
 Executado - Hiran Bichara Gantus
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 1422 - Exequente - SUNAB
 Executado - Eudóxia do Espírito Santo Caldeira
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14223 - Exequente - SUNAB
 Executado - Silva E Moreira Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14224 - Exequente - SUNAB
 Executado - Costa Paes Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14225 - Exequente - SUNAB
 Executado - K Otsuki
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14226 - Exequente - SUNAB
 Executado - Antonio Maximino dos Santos
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14227 - Exequente - SUNAB
 Executado - Serapião Nadio Pinheiros
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14228 - Exequente - SUNAB
 Executado - José Moraes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14229 - Exequente - SUNAB
 Executado - Bento dos Santos Monteiro
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14230 - Exequente - SUNAB
 Executado - Posto Camisinha Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14231 - Exequente - SUNAB
 Executado - Antonio Baia de Aguiar
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14232 - Exequente - SUNAB
 Executado - Posto Nishimura Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 Nº 14233 - Exequente - SUNAB
 Executado - Raimundo Carvalho de Azevedo
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 Nº 14234 - Exequente - SUNAB
 Executado - Agostinho Araújo Neto

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14235 - Exequente - SUNAB
Executado - Avenida Hotel Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº 14236 - Exequente - SUNAB
Executado - Candido Neves

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14237 - Exequente - SUNAB
Executado - R. A. Pastana

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº 14238 - Exequente - SUNAB
Executado - Moacir Alexandre Pinho

AO: MM. Juiz Fed.
Nº 14239 - Exequente - SUNAB
Executado - Alceu Braga

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 14244 - Requerente - Maria Agostinha Blanco Cruz
Requerido: I. P. A. S. E.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14245 - Requerente - José Augusto Soares Affonso
Requerido - Universidade Fed. do Pará

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
Nº 14246 - Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª

Vara do Dist. Federal.

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 14240 - Autora - A Justiça Pública
Réu - Raimundo Balbino Ramos

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
Nº 14241 - Autora - A Justiça Pública

Réus - José Paulo do Amorim Carvalho e outro
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
Nº 14243 - Exequente - A Justiça Pública

Inquérito Policial nº 01/78

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 14248 - Comunicante - Dr. Jorge Luiz de Oliveira
Comunicados - Evaldo Sena Rodrigues e outro

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 14247 - Reclamante - José Maria Chaves Sampaio
Reclamado - Caixa Econômica Federal.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 2835)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 63/78

EXPEDIENTE DO DIA 13/04/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Of. Setom/Pa. 046/78 da Caixa Econômica
Federal.

Assunto: Abertura de contas para despesas.
DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os fins devidos. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº S. A. M. S. 733 do Exmo. Sr. Ministro
Peçanha Martins

Assunto: Cópia do despacho exarado na Suspensão de Segurança número 5.211-Pa. - Proc. nº 9.466 (encaminha).

DESPACHO: Apresente-se ao juiz do feito. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro. Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Raimundo O. de Paula), ref. o Processo nº 12.835

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos Crime de Carta Precatória para Inquirição de Testemunhas.

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: Exma. Sra. Dra. Pretora do Termo Judiciário de Salinópolis.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1477 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Reque: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Renda: Sabim S/A. - Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Drs. José Frederico Marques e Manuel Alceu Affonso Ferreira).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, suspenso o curso deste processo até o desate dos embargos. Belém, Pa., 13.04.78 - a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2688 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucino)

Exectdo: Colégio Comercial Barão do Rio Branco.

DESPACHO: Intime-se o exequente para dizer se quer prosseguir no feito. Em caso afirmativo, não há como atender o pedido de fls. 12 dada a inexistência de "convenção das partes". Ainda não se efetivou a citação do executado. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8404 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro).

Executados: Linda Gorayeb, Felix Santos e Fátima Gorayeb dos Santos.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, transfira-se o dinheiro para a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, fazendo-se o seu depósito na C/C nº 000.000.38-9 (fls. 96v). Oficie-se ao Banco do Estado do Pará. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9408 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR

Embargente: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Drs. Delmiro Santos e Eurico Montenegro Júnior).

Embargada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM..

DESPACHO: Rec. hoje. Façam-se as citações requeridas à fl. 2/6. Belém, Pa., em 12.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3819 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Etelvino da Costa e Silva (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Recda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).

DESPACHO: 1. Retifique-se a numeração das folhas deste processo. 2. Defiro o requerimento de fl., relacionado com a desistência das testemunhas arroladas pela reclamada. 3. Renovem-se as diligências para o dia 01 de junho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4714 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Luiz dos Reis Gonçalves (Adv. Dr. Ronaldo Barata)
Recda: 1ª Zona Aérea, na pessoa do Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, archive-se com a nota sobrestado até a manifestação dos interessados. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5226 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Otoniel Henriques de Castro (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Recdo: Sanatório Barros Barreto

DESPACHO: Rec. hoje. Considerando os termos da certidão supra, archive-se com a nota sobrestado. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5263 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Rosemir Gomes de Souza (Adv. Dr. Fernando Alves de Lima).

Recda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. DR. Cauby Paranhos).

DESPACHO: Rec. hoje. Considerando os termos da certidão supra, archive-se com a observação sobrestado. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5267 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Inácio Caetano Braz

Recda: RODOBRÁS - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu Freitas Araújo).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra,

arquive-se com a observação sobrestado. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5591 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Roberto Ferreira Fialho (Adv. Dr. Gil Reis)

Recda: SUCAN - Superintendência de Campanha de Saúde Pública.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.053 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, Otávio Francisco Neves e Tuphy Felix dos Santos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 13.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 250/-Cart/SR/DPF/Pa. de 06.04.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 031/78 (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14110 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Coelho de Araújo (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Recda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Dou pela incompetência ratione loci desta Seção Judiciária para processar e julgar o presente feito, e mando que se remetam os autos a do Distrito Federal. Intime-se. Belém, 13.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.957-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravdo: José Augusto Farias Silva (Ad. Dr. Américo Lins da S. Leal).

DESPACHO: Vista ao Agravado, para responder no prazo de cinco dias. Belém, 13.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2836)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Raimundo das Chagas.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de junho de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou acima de avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Alderi dos Santos contra Maria Lúcia Santos Bastos, bens esses encontrados à Rua Tavares Bastos, rua A, casa 50 e que são os seguintes:

“Um automóvel, marca Volkswagen, tipo Fusca, placa AT 1953, ano 1976, cor marrom-havarna”. Valor atribuído.....Cr\$ 60.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1978. Eu, Lourdes Costa, Aux. Jud. Nível 5, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1211)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de junho de 1978, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Dilerma Asami Tuji e Roseno Monteiro da Cunha, contra Empresa de Construções Gerais Ltda. E.C.G., bens esses encontrados e que são os seguintes:

“Uma sala nº 306, do 3º andar do edifício “Antonio Velho, à Rua de Santo Antonio nº 432, com as seguintes

dimensões internas: 6,25 MTS. de largura por 6,00 Mts. de comprimento, com um Sanitário interno que ocupa uma área de 2,54 mts. por 1,28 metros, possuindo duas portas para o corredor de frente e uma para o corredor lateral, com um janelão envidraçado que dá para a área livre central do

edifício”. Valor da Avaliação.....Cr\$ 160.000,00.

Cento e sessenta mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de maio de 1978. Eu, Waldomiro Moraes, Aux. Jud. AJ.-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 2ª. JCJ Belém
(G. Reg. nº 1201)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de junho de 1978, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria Ilca Costa Freitas (Menor), contra Raimundo Rodrigues Bittencourt Neto, bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750, depósito público do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

“Uma máquina de datilografia da marca” Olivetti Dora”, cor cinza, sem numeração visível, em maus estados”. Valor.....Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de maio de 1978. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5 datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de junho de 1978, às 17:20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Lourival Ramos da Rocha, contra Serviços Aéreos do Vale Amazônico SAVA. bens esses encontrados no Parque da Aeronáutica de Belém, e que são os seguintes: "Um Motor de Avião, da Marca" Pratt Whitney" modelo R-2.800-75, no estado" Valor Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de maio de 1978. Eu, Oscarina Miranda Bruno, Aux. Jud. datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 1201)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada TEDDY'S - Importação e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, onde quer que se encontre, a comparecer no dia 05 (cinco) de junho de 1978, às 15:00 horas, na sede desta SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Trav. Dr. Pedro I, nº 750, 3º andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do Processo nº 2a. JCJ-492/78, em que Rosalina Teixeira da Costa reclama de TEDDY'S - Importação e Exportação Ltda., a importância de Cr\$-7.112,44 e Ilíquido, referente às seguintes parcelas: Aviso Prévio - Cr\$-868,80; Férias Simples Cr\$-868,80; Férias Proporcionais 6/12 - Cr\$-434,40; Gratificação de Natal/76 - Cr\$-200,80; Gratificação de Natal/77 - Cr\$-868,80; Gratificação de Natal/78 Cr\$-144,80; FGTS- Ilíquido; Salário Retido (Nov./76 a Fev/78) - Cr\$-2.867,04; Salário Família (05 dep. x 4m.) - Cr\$-869,00; Horas Extras, Baixa na Carteira de Trabalho e Juros e Correção Monetária, Ilíquido.

Nessa audiência V. Sas. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sas. na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 05 de maio de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1200)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica CITADA PECON LTDA., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-6.357,57 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas de sentença e execução, devidas nos autos dos processos nº 2a. JCJ-431-439/77, em que é reclamada e Edgar Cravo de Miranda e Hermógenes Ferreira da Silva, reclamantes.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos desenove dias, digo aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5., datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1199)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TEDDY'S - Importação e Exportação Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo de nº 6a. JCJ-554/78, em que é reclamante Guerino Antonio da Silva, para fazer-se presente à audiência de instrução e julgamento designada para o próximo dia 22.05.78 às 13:00 horas,

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria de 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, em 08 de maio de 1978.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

Encarregada do Setor de Processo em Geral

(G. Reg. nº 1203)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-36.98/78 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada no dia 08.05.78,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o parágrafo único do art. 101, combinado com o artigo 102, item I, alínea "A", da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e art. 78, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711/52, à Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7, Classe B, Referência 48 Anna Maria Chaves da Cunha, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1206 - Dia: 11.05.78)

NOTA Nº 135/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 79/78, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e correspondente ao Processo nº JCJ A-156/77, em que são partes: Maria da Glória Melo Rodrigues, exequente e Município de Cametá, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cametá, a importância de Cr\$-10.481,82 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de abaetetuba.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.
Belém, 27 de abril de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT
(G. Reg. n.º 1205)

NOTA Nº 136/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 91/78, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 3a. JCJ-203/77, em que são partes: José Araújo Lobato, exequente e Município de Belém, Sec. de Administração, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.680,88 (hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de maio de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT
(G. Reg. n.º 1205)

NOTA Nº 137/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP-90/78, oriundo da MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 5a.-1282/77, em que são partes: Raimundo Ivanildo Vilhena, exequente e Município de Belém-Dep. de Limp. Pública, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-4.802,02 (Quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e dois centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de maio de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT
(G. Reg. n.º 1205)

NOTA Nº 138/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 92/78, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo nº 3a. JCJ-515/77, em que são partes Manoel Soares do Nascimento, exequente e Município de Belém - Dep. de Agricultura, executado o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância Cr\$-4.029,52 (Quatro mil, vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de maio de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região aos cinco dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual do TRT

NOTA Nº 139/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP nº 89/78, oriundo da MM 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 3a. JCJ-1384/76, em que são partes: Francisco Marques Bastos, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$-13.883,65 (Treze mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 04 de maio de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ATA da 19ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de abril de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Fernando Bahia e Oséas Silva.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, secretariado pelos Deputados Oséas Silva e Ronaldo Campos, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa, que apresentou trabalhos que serão apreciados posteriormente pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que teceu severas críticas pela falta de energia elétrica na Escola de 1º Grau Dr. Agostinho Monteiro, em Coqueiro; comentou ainda o precário estado de abandono que se encontra o Bairro de Canudos. O Orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil, que fez apelo ao DER para que seja feita a reestruturação da ponte sobre o Rio Gurupi, e solicitou, através de requerimento que seja completada a construção da estrada que liga a Cidade de Vigia a Santo Antonio do Tauá. A seguir, o Sr. Presidente passou ao GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que criticou a CELPA por ter enviado ofícios explicando quais suas atribuições, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. A seguir usou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, que apelou ao Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural que fizesse a reestruturação do "Engenho Murucutu", patrimônio histórico de Belém, comentando ainda as críticas feitas ao nome de Fernando Guilhon à Penitenciária do Estado, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre, Maximino Porpino e Vicente Queiroz. O Orador seguinte foi o Deputado Domingos Juvenil, que fez reivindicações em nome da 1ª Turma de Nutricionistas da UFPA.; fez ainda um apelo à TELEPARÁ, para tomar providências no sentido de ser consertada a rede telefônica da cidade de Altamira, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Brabo de Carvalho e Santana Costa. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 18ª Sessão Ordinária. Aprovado também o pedido de licença do Deputado Santana Costa, que solicita 5 dias para tratamento de saúde. O Sr. Presidente deu conhecimento dos requerimentos deferidos pela Mesa: 0394/78, do Deputado Célio Sampaio, de voto de pesar pelo falecimento da Sra. Luzia da Conceição, na Cidade de Curuçá; 0395/78, do Deputado Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Francisca Sampaio, em Soure. Continuou em discussão o requerimento 155/78, do Deputado Alvaro Freitas. O autor do trabalho fez uso da Tribuna para expor os motivos que o levaram a apresentá-lo, sendo o mesmo a seguir aprovado. Requerimento nº 0386/78, do Deputado Carlos Vinagre, de votos de aplausos ao Presidente do INCRA, pela prorrogação do prazo para o cadastramento de imóveis. O Deputado Carlos Vinagre, pede a palavra para justificar voto. A seguir o requerimento foi aprovado. Requerimento nº 0333/78, do Deputado João Mota, de aplausos ao Prefeito de Belém, pela concessão de aumento ao funcionalismo municipal. O autor expõe os motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. O Deputado Alvaro Freitas, pede a palavra para tecer críticas ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Victor Paz. O Deputado Oséas Silva, assume a Presidência. O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna para rebater as críticas ao seu trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Célio Sampaio. O Deputado Ronaldo Campos, pede a palavra para dar seu entendimento em torno do assunto, sendo contrário ao mesmo. O Sr. Presidente anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA e, não havendo matéria sobre a Mesa, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de abril de 1978. LIDA EM 11 de abril de 1978.

- a) Sr. Dep. FERNANDO BAHIA
- Presidente.
- a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS
- 2º Secretário.

ATA da 20ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 10 de abril de 1978.

Presidente : Sr. Deputado Oséas Silva.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, falando da situação precária em que se encontra a estrada que leva à CEASA e solicitando a colocação de semáforos nos cruzamentos das Avenidas Alcindo Cacela com a Conceição e Conceição com a Padre Eutiquio. Concluiu o orador solicitando a implantação do ensino Supletivo em Mosqueiro. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando requerimento de voto de pesar aos familiares das vítimas da tragédia ocorrida no último sábado em Santarém e voto de solidariedade ao Deputado Osvaldo Melo pela tentativa de agressão física que sofreu em Brasília por parte do Prefeito Municipal de Belém. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, falando da necessidade de ser descentralizado o serviço de trânsito em nossa Capital e abordou o problema do alto custo da carne verde nos mercados de nossa cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, inserindo nos anais o pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho na Convenção Nacional da ARENA e fazendo um apelo em favor da 1ª turma de Nutricionistas da Universidade Federal do Pará. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna fazendo uma análise da entrevista do futuro Presidente da República, General João Batista de Figueiredo e esclarecendo notícia inserida na Coluna "Reporter 70" de hoje, afirmando que nunca pensou em recuar de sua candidatura para a Câmara Federal. Através de Apartes manifestaram-se os Deputados: Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Concluiu o orador manifestando sua solidariedade ao Deputado Osvaldo Melo. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando que o canteiro central da estrada que liga Belém a Icoaracy seja transformada em passarela para pedestres. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz, Victor Paz e Domingos Juvenil. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Não havendo número legal, para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Victor Paz, José Chaves, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz, Carlos Vinagre. Ausentes os Deputados: Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 10 de abril de 1978. Lida em 11 de abril de 1978.

aa) Sr. Deputado OSÉAS SILVA
Presidente
Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

ATA da 21ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 11 de abril de 1978

Presidentes : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Oséas Silva.
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 hs., no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o Sr. 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que, inicialmente saudou os Deputados que estiveram ausentes. A seguir fez uma apreciação da emenda constitucional da Deputada Lygia Lessa Bastos da ARENA do Rio de Janeiro, que reivindica garantias ao Funcionalismo Inativo da União, Estados e Municípios. A seguir solicitou que fosse inserido nos anais um voto de pesar pelo falecimento do Diretor Presidente das Indústrias S. Vicente, Sr. João Batista Ferreira dos Santos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que após dar as boas vindas ao Sr. Presidente e demais Deputados que estiveram ausentes, fez um apelo ao Governador do Estado no sentido de ser efetuada a construção da estrada que ligará Conceição do Araguaia à São Félix do Xingu, apresentando requerimento. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz que em nome do MDB apresentou votos de boas vindas aos Deputados que regressaram de viagem. A seguir manifestou solidariedade ao Deputado Osvaldo Melo pela tentativa de agressão sofrida em Brasília por parte do Prefeito de Belém. Apresentou requerimento de apelo solicitando providências à TELEPARÁ para que estude a viabilidade de instalação de telefones públicos no Mercado Municipal da Vila de Icoaraci. Solicitou ainda o orador que fosse feita uma descentralização do corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado para a cidade de Castanhal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que ficou com 10 minutos da Sessão anterior, que abordou o problema da falta de energia elétrica e água em Belém, solicitando à CELPA para que instale estações bombeadoras nos geradores. Falou ainda da boa receptividade que teve a inauguração do Centro Social da Matinha, pelo povo daquele bairro, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves e Fernando Bahia. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo que solicitou a inserção nos anais de votos de congratulações pela inauguração da Agência do Banco do Estado do Pará em São Paulo. A seguir prestou esclarecimentos ao Plenário do incidente havido em Brasília com o Prefeito Municipal de Belém, recebendo apartes dos Deputados: Brabo de Carvalho, José Chaves, Lauro Sabbá, Célio Sampaio, Alvaro Freitas, Domingos Juvenil e João Mota. A seguir o Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna para sugerir que seja encerrada a contenda entre os políticos, louvando entretanto os esclarecimentos dados pelo Deputado Osvaldo Melo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados as Atas da 19ª e 20ª Sessões Ordinárias, solicitando o Sr. Presidente que se fizesse constar na Ata da 20ª Sessão Ordinária o nome do Deputado Alvaro Freitas pois o mesmo se encontrava presente na Reunião. A seguir o Sr. Presidente deu conhecimento dos requerimentos que foram deferidos pela mesa: Requerimento 398/78 do Deputado Domingos Juvenil de apelo ao Congresso Nacional para que não permita a inclusão da emenda Marchezan na Constituição Federal. O Deputado Oséas Silva assume a Presidência; 399/78 do Deputado José Chaves que apela ao Presidente da República para que encaminhe Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a aposentadoria dos policiais; 419/78 do Deputado Alvaro Freitas de urgência para outros trabalhos seus. O requerimento 333/78 foi retirado de pauta a pedido do autor. Requerimento 400/78 do Deputado Ronaldo Campos. O autor pediu a palavra para justificar os motivos que o levaram a apresentar o trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho e Victor Paz. A seguir o requerimento foi retirado de pauta a pedido do autor. O Deputado Antônio Teixeira reassume a Presidência; 407/78 do Deputado Domingos Juvenil; Requerimento do Deputado Antônio Teixeira inserindo nos anais, votos de congratulações ao Banco do Estado do Pará S/A, pela inauguração da Agência daquela casa bancária na Cidade de S. Paulo; 166/78, 171/78, 202/78 do Deputado Alvaro Freitas. Em discussão o requerimento 203/78 do mesmo autor. O Deputado Célio Sampaio, pede a palavra para manifestar o seu entendimento em torno do assunto sendo aparteado pelos Deputados: Alvaro Freitas e Haroldo Tavares. O Deputado Alvaro Freitas, usou a Tribuna para explicar os motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Lauro Sabbá. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Pro-

jeto 175/77, do Deputado João Augusto, que concede Título de Honra ao Mérito ao Engº Helmut Bastos Meschede, sendo a seguir aprovado. Projeto 202/77, da Deputada Vera Albuquerque, concedendo o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Tolentino Marçal de Vasconcelos, aprovado. Projeto nº 217/77, do Deputado Antonio Teixeira, que concede Título Honorífico "Post Mortem" de Honra ao Mérito ao Prof. Dr. Raymundo Avertano Barreto da Rocha, aprovado; 003/78, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, referendando o Convênio nº 157/77, entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará, através da SAGRI; O Deputado Vicente Queiroz, pediu a palavra para discutir o Projeto, que foi em seguida aprovado. 004/77, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, referendando o Convênio entre o Governo do Estado através da SAGRI e a SUDAM. Em discussão. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno do assunto, sendo o Projeto a seguir aprovado. 007/78, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, aprovando o contrato de empréstimo entre o BNH e a COHAB-Pá. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna para discutir o Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Continuou em discussão com o Deputado Alvaro Freitas, tecendo comentários sobre o Projeto que foi em seguida aprovado. 008/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o convênio celebrado entre o Governo do Estado e a SUDAM. Em discussão. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu entendimento sobre o Projeto que foi a seguir aprovado. 213/77, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de Utilidade Pública no Estado do Pará, o IFIBRAM. O Deputado Everaldo Martins, solicitou a palavra para discutir o Projeto, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Esgotada a hora da presente Sessão, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para quantas Sessões Extraordinárias forem necessárias a partir de amanhã, lembrando a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 10 de abril de 1978. LIDA EM 12 de abril de 1978.

(G. Reg. Nº 1017)

Ata da 22ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 12 de abril de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente: Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento solicitando que seja remetido ao Governo do Estado cópia do Projeto de Lei do Estado de São Paulo que trás no seu bojo o Plano de Reclassificação do Funcionalismo Civil e Militar daquele Estado. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando o melhor controle para a entrada de trabalhadores de outras regiões no Estado, visando diminuir os índices de malária no Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, denunciando a inoperância do novo Terminal de Inflamáveis do Miramar. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, apresentando um trabalho visando que seja dilatado o prazo para o pagamento dos empréstimos concedidos para a indústria extrativa de castanha nos Municípios componentes da micro-região de Marabá. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna Haroldo Tavares, voltando a abordar o problema relacionado com o Porto de Obidos, procedendo a leitura de um Ofício que recebeu da Prefeitura daquele Município sobre o problema, sendo aparteado pelo

Deputado Alvaro Freitas. Por cessão de direito do Deputado José Guilherme, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando solidariedade ao pronunciamento do Deputado Haroldo Tavares, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o orador teceu comentários sobre a má atuação do setor de limpeza pública da PMB em nossa Capital, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo e João Mota. Passando a 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 21ª Sessão Ordinária. O Sr. Presidente informou que a Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Plínio Pinheiro de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Elinda Costa; do Deputado José Guilherme, de congratulações à TV Liberal pela excelência do tele-jornalismo que vem apresentando. Em votação os requerimentos dos Deputados José Chaves e Vicente Queiroz, de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Sr. Waldemar Guimarães acompanhado de 1 minuto de silêncio em sua homenagem. O Deputado Carlos Vinagre apresentou uma emenda aos requerimentos solicitando a suspensão da presente sessão como homenagem póstuma ao pranteado morto pelos relevantes serviços que prestou a nossa terra. Para encaminhar a votação da emenda ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Everaldo Martins, concedendo apoio à emenda que em seguida foi aprovada. O Sr. Presidente congratulou-se em nome desta Casa com o Deputado Victor Paz pela passagem de seu natalício. O Plenário guardou um minuto de silêncio em memória ao Sr. Waldemar Guimarães. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu a presente sessão, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceu à presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de abril de 1978. Lida em 13.04.78.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. nº 1026)

Ata da 23ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de abril de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto de Oliveira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o Sr. Primeiro Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que através de requerimento solicitou ao ITERPA informações sobre vários assuntos, sendo procedido na Tribuna pelo Deputado José Chaves que apresentou requerimento solicitando à CELPA que desse informações a respeito de uma negociação feita com uma firma paulista para proceder a iluminação da Rodovia Augusto Montenegro, e sobre o capital da PMB, empregado para respectivos financiamentos. Abordou ainda a ausência de carteira na Escola de 1º Grau Augusto Olímpio que está prejudicando os alunos de 5ª a 8ª séries. Seguiu-se na Tribuna o Sr. Deputado Osvaldo Melo que solicitou a inserção nos anais de votos de congratulações à Prelazia de Marajó pelo 5º Aniversário de Fundação à Associação Brasileira de Enfermagem pela realização do 10º Congresso. Apresentou ainda vários trabalhos para serem apreciados em Plenário. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna

o Deputado Zeno Veloso, que falou da situação da Amazônia relatada pelo Deputado Federal Alacid Nunes na Comissão da Amazônia na Câmara Federal. Abordou ainda assunto relativo à localização da Eletronorte, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Vicente Queiroz e Lauro Sabbá. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro que teceu comentários acerca de mais uma enchente que volta a ameaçar as cidades de Marabá e Tucuruí, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 22ª Reunião Ordinária. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, com o projeto dispondo sobre a aposentadoria de Juiz Suplente, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. A seguir o Deputado Ronaldo Campos apresentou um Projeto concedendo título honorífico de Honra ao Mérito ao artista paraense Sebastião Tapajós, fazendo um relato do curriculum do homenageado sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para apresentar Projeto de Lei que concede honra ao mérito ao atleta paraense Agbérto Guimarães, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Gerson Peres. A seguir, foram aprovados os requerimentos: 337/78 do Deputado Osvaldo Melo; 467/78 do Deputado Maximino Porpino congratulando-se com a Prefeitura de Castanhal pela implantação através da UFPa de um Campus Universitário naquela cidade; 203, 227, 228, 230, 267, 288, 289/78 do Deputado Alvaro Freitas; 117/78 do Deputado Plínio Pinheiro; 118/78 do Deputado José Guilherme; 119/78 do Deputado Vicente Queiroz. Foram retirados de pauta a pedido dos autores os requerimentos: 266/78 do Deputado Alvaro Freitas; 115/78 do Deputado Maximino Porpino, e 121/78 do Deputado José Chaves. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, o Deputado João Augusto de Oliveira assumiu a Presidência sendo aprovado o Projeto de Lei nº 213/78 do Deputado Osvaldo Melo que declara de utilidade pública no Estado do Pará o IFIBRAM; 024/78 Projeto de Lei do Governo do Estado criando o Instituto de Polícia Científica Renato Chaves e extingue o Instituto Médico Legal Renato Chaves e o Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas; 219/78 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Pereira concedendo título de honra ao mérito ao Hospital Stº Antonio Maria Zacarias na cidade de Bragança. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para encaminhar a votação, solicitando que fosse feita a retificação do seu nome como relator do Processo sendo precedido na Tribuna pelo Deputado Everaldo Martins que em nome da bancada arenista encaminhou a votação. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. A seguir o Sr. 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, observando-se ao final que 24 Srs. Deputados votaram, obtendo-se o seguinte resultado: 21 votos SIM, 03 votos NÃO. A seguir o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 017/78, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gerson Peres concedendo título de honra ao mérito ao Sr. José Maria da Costa Cunha. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, observando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 20 votos SIM, 02 votos NÃO e 01 voto em BRANCO. Procedida a apuração nos termos regimentais, o Processo foi considerado aprovado. 019/78 Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares fixando o limite de idade para inscrição em concurso público estadual. O Deputado Vicente Queiroz solicitou que o processo fosse adiado por 24 h. em razão da ausência do autor, sendo a solicitação aprovada. Processo nº 176/78 Projeto de Lei do Deputado Santana Costa autorizando a constituição de uma Sociedade de Economia Mista sob a denominação de Companhia Paraense de Industrialização da Cana de Açúcar. O Deputado Vicente Queiroz solicitou adiamento por 24 h. em razão da ausência do autor sendo aprovada a solicitação. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 5 minutos, encerrando a presente às 18:55 h. à qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo

Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será lida pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de abril de 1.978. Lida em 17.04.1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1026)

Ata da 11ª reunião Extraordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de abril de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 122, do Deputado Plínio Pinheiro; 1913, do Deputado Carlos Vinagre; 2382, do Deputado João Augusto; 33, do Deputado Osvaldo Melo; 46, do Deputado Antonio Teixeira; 77, do Deputado Osvaldo Melo; 123, do Deputado César Franco; 124, do Deputado Lucival Barbalho; 131, do Deputado João Mota; 132, do Deputado Célio Sampaio; 133, do Deputado João Mota; 136 do Deputado Carlos Vinagre; 145 do Deputado Vicente Queiroz; 147, do Deputado João Mota; 148, do Deputado João Mota; 161 e 162 do Deputado Antonio Teixeira; 163, do Deputado José Chaves. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para justificar os motivos que o levaram

a ser contrário à proposição, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Continuou em discussão. O Deputado José Chaves expôs os motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Plínio Pinheiro, Gerson Peres, Alvaro Freitas, Everaldo Martins. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a tribuna para encaminhar a votação em nome da ARENA; o Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para encaminhar a votação em nome do MDB. A seguir o requerimento foi rejeitado pela maioria do Plenário. Foram aprovados ainda os requerimentos: 164, do Deputado João Augusto; 169, do Deputado João Mota; 170, do Deputado Fernando Bahia; 172 do Deputado Domingos Juvenil; 173 do Deputado Lauro Sabbá; 174, do Deputado Célio Sampaio; 177, do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o requerimento nº 179/78 do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Vicente Queiroz usou a Tribuna para dar seu entendimento em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Esgotada a hora da presente Sessão, o orador ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Reunião. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de 2ª feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:35 horas, na qual compareceram os seguintes Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de abril de 1978. Lida em 17.04.1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 1026)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.531

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 19, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º — Considerar justificadas as faltas ao serviço nos dias 03, 04 e 05.04.78, do funcionário público Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo.

2º — Considerar como de licença para tratamento da própria saúde, os dias 06 e 07 do presente, em que o mesmo funcionário faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1197)

ATO Nº 1.532

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1131—78,

RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 62 do Código Eleitoral, Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona (Belém), o eleitor: Walter de Lima Silva, para a localidade de Coqueiro, do Município de Ananindeua.

Publique-se, Registre-se e Comuniquem-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.533

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1231—78,

RESOLVE:

Conceder ao Desembargador: Manoel de Christo Alves Filho, membro desta Corte, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 17 de abril a 16 de maio do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1197)

ATO Nº 1.534

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 19 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1178—78,

RESOLVE:

Conceder à servidora: Edith Ripardo Alves, funcionária da Secretaria de Estado de Educação e atualmente servindo como requisitada no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 04 de abril a 03 de maio do ano em curso, de acordo com a documentação anexa ao mencionado processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.535

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o funcionário: Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o afastamento do titular, Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, Classe "B", em gozo de férias regulamentares, de 02 a 31 de maio do ano em curso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1197)

ATO Nº 1.536

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 19, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerar como de licença, em caráter excepcional, o dia 22 de março passado, em que o funcionário Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário "B" do Quadro Permanente deste T.R.E., faltou ao serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de abril de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1197)

ATO Nº 1.537

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste T.R.E., Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário "A" — Chefe do Setor de Serviços Gerais, Código DAI—111.2; Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo, Técnico Judiciário "A" — Chefe do Setor de Material, Código DAI—111.2 e Ofélia Garcia Frazão de Sousa, Auxiliar Judiciário "A" — Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, Código DAI—111.1, para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a licitação destinada a aquisição de material de expediente e impressos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1197)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 42 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Vicentina Tupinambá Marques, José de Ribamar da Silva, Dagoberto Rezende de Castro, Osmarina Queiroz Ferreira, Germano Alves Correa, Carlos de Jesus Paes, Manoel Cardoso Pereira, Aldonato Benedito Augusto Costa, Maria da Conceição Araújo Fernandes, João Guilherme Gomes Brasil, Maria Helena Xavier, Maria Raimunda Barroso Branches, Lucimar da Silva Mesquita, Delmira Maria Nagib Matos, Alcides Machado Dias, Luis Otávio Ferreira, Vicente Lima Damasceno, Maria de Fátima Fraha de Souza, Sandra Maria Moraes do Espírito Santo, José de Ribamar G. Pereira, Raimundo Natalino dos Santos, Nínia Machado Maia, Antonio Ivan da Silva Costa, Roberto Pimentel de Sousa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 43 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Avani Saddi, Ari José Ferreira Lopes, Tereza Cristina Gomes Tunas, Maria Suelli dos Santos Brito, Antonio Carlos Augusto de Souza, digo Antonio Carlos Azevedo de Souza, Jambert Siqueira Filho, Moacir da Silveira, Joana Medeiros da Silveira, Deusarina Lopes Magalhães, Maria Fonseca Ferreira, João Lopes Chaves, Maria de Nazareth Nenna Cavalcante, Álvaro Jorge dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1195)

EDITAL Nº 44 — DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem e despacho da Exma. Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores: Márcio de Lima Castro, Raimundo José Coutinho Dias, Maria de Belém Ferreira Lima, Marilda Almeida Matos de Sousa, Maria da Paz de Sousa Lobão, Maria Stela Oliveira da Silva, Rosilda Fonseca Marques, Maria de Nazaré Gouvea Barros, Arlindo de Castro Bentes, Anette Macedo Alegria, Nízia Anaissi Sarmiento, Raimunda de Souza Alves, Amado José Muniz, Maria de Nazareth de Castro Rocha, Lígia de Castro Rocha, Maria da Graça Farias Pantoja, Amélia Fonseca Macedo, Abelardo da Conceição Siqueira, Almerinda Siqueira, digo Ferreira de Siqueira, Rosalinda Gaia Brasil, Wilson José de Souza, José Maria dos Santos, Maria das Graças Leão da Silva, Cleonice dos Santos Sarquis, Alberto Santos Rocha, Luiz Carlos de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. Nº 1195)

EDITAL Nº 45 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Elizabeth Pinheiro Marques, Luiz Nonato de Carvalho, Widelton Fernandes Gusmão, Reginaldo Nazaré da Silva Santos, Benedito da Silva Correa, Antonio Lobato de Oliveira, Nely Barbosa Costa, Vitoria Chama Hamanaouche, Antonio Pedro Valle da Trindade, Maria do Carmo Pinheiro, Domingos Ferrão de Souza, Dorival Jacy Miranda, Ana Maria San'Ana da Silva, Maurício Cardoso de Melo, João Batista Vieira da Silva, Joaquina Soares Melenas, Ademar Ribas dos Santos, Benedito Vera Cruz Marinho, Edson de Jesus Monteiro, Temistocles Bogéa Neto, Manoel de Abreu da Silva, Edimirce da Silva Vasques, Margarida Maria Tenório, Edmar Monteiro Lima, Nairton Teixeira Pantoja, Manoel da Silva Pereira, Walter Paulo Martins do Couto Velasco, Sebastião Levindo Gomes, Edmilson Ramos Mendes, Maria de Lourdes Clementino Alves, Maria Madalena de Vasconcelos, Cláudio Raimundo Andrade da Silva, Maria da Glória Miranda de Araújo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1195)

EDITAL Nº 46 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Lucimar Picanço da Costa, Antonio feitosa Carvalho, Temes Miranda Kizahy Jorge, Beatriz Lopes de Almeida, Sebastião Pantoja do Amaral, Marina da Costa Santos, Raimunda Tereza da Costa e Silva, Maria Inácia Sales, Pedro Alves da Silva, Maria Madalena Neves Nazaré, Raimundo da Silva Barbosa, Luiza Castro das Chagas, Maria de Nazaré dos Reis, Raimundo dos Santos, Ma-

ria D'Arc Pereira Bitencourt, Maria de Fátima Mendes, José Araújo Castro, Flávio Roberto Fanni Adami, Rosa Maria Brito Damasceno, Edegar Seabra, Alamar, Inésio da Silva Costa, Wal-domiro Batalha, Lucinda Araújo Martini Santos. Dado e passa-do no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1195)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 92/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Odete Cardoso Campos, título nº 12.672, da 33ª Secção;
Odmar Luiz Soares Vieira, título nº 106.428, lotado na 188ª

Secção;
Manoel Matias dos Santos Filho, título nº 59.242, lotado na 152ª Secção;

Moacir de Souza Muniz, título nº 6164, lotado na 17ª Secção;
Almir Silvio Lima da Silva, título nº 121.170, lotada na 130ª

Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 93/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: João Batista de Barros, portador do título nº 12.823, da 18ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Raimunda Miquelina da Silva, portadora do título nº 32.139, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Walde-mar Fernandes de Oliveira, portador do título nº 12.938, da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 771)

EDITAL Nº 94/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Bartolomeu Pinto, portador do título nº 12.157, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; José de Fátima Ferreira Lima, portador do título nº 3415, da 55ª Zona de Carutapera-Maranhão; Leida Maria Aires, portadora do título nº 21624, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Flávio Pereira Brandão, portador do título nº 20.707, da 30ª Zona de Belém-Pará; Maria Luiza Taumaturgo de Medeiros, portadora do título nº, da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; Gerlene Francisca de Lira, portadora do título nº, da 2ª Zona de Recife-Pernambuco, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, datilografei e subscrevi.

(G. Reg. nº 771)

EDITAL Nº 95/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Francisco Pontes de Oliveira, portador do título nº 1.292, da 80ª Zona de Nilópolis-Estado do Rio; Isais de Almeida Corrêa, portador do título nº 75.413, da 28ª Zona de Belém-Pará; Maria Carneiro do Carmo Garcia, portador do título nº 40.453, da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará; Raimundo Gouveia, portador do título nº 90, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. nº 771)

EDITAL Nº 96/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Joaquim Marques dos Santos, título nº 3.609, lotado na 10ª Secção;

Sebastião Tavares Craveiro, título nº 85.217, lotado na 189ª

Secção;

Maria Célia Azevedo dos Santos, título nº 65.949, lotada na

137ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste Cartório, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 97/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Luiz Carlos de Oliveira Silva, portador do título nº 189.496, da 22ª Zona de Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Maria Inês da Vera Cruz Bezerra, portadora do título nº 127.249, da 15ª Zona de Rio de Janeiro; Rio de Janeiro; Joana Ferreira da Costa, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém-Pará; José Carlos de Oliveira Medeiros, portador do título nº 83.344, da 28ª Zona de Belém-Pará; Juvenal Pereira da Cruz, portador do título nº ..., de Bragança-Pará, 13ª Zona, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral e datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 829)

EDITAL Nº 98/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Gilberto Carreira dos Santos, título nº 101.819, lotada na 20ª Secção;
Anaura Cristina Leitão Mendonça, título nº 90.377, da 201ª Secção;
Maria Belém Matos, título nº 31.508, lotada na 91ª Secção;
Narciso Santos Machado, título nº 4.694, lotado na 16ª Secção;
Raimundo da Silva Pinheiro, título nº 89.011, lotado na 200ª Secção;
Raquel Maciel dos Santos, título nº 114.907, lotada na 7ª Secção;
Sonia Maria Pinheiro, título nº 96.546, lotada na 186ª Secção;
Walter Pessoa de Souza, título nº 95.197, lotado na 180ª Secção;
Wolmer dos Remédios Ferro, título nº 24.503, lotado na 27ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 829)

EDITAL Nº 99/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Hilda dos Santos Lobato, portadora do título nº 12932, da 26ª Zona de Carolina-Maranhão; Maria Engrácia da Silva Souza, portadora do título nº 46.976, da 28ª Zona de Belém-Pará; Sandra Maria Silva

Souza, portadora do título nº..., da 29ª Zona de Santarém-Pará; Alzira Sales Ribeiro, portadora do título nº 2.401, da 15ª Zona de Breves-Pará; Almir Pinto da Costa, portador do título nº 16.701, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais dos eleitores acima mencionados; de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 828)

EDITAL Nº 100/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados.

Manuel Pereira Gomes, título nº 80.272, lotado na 179ª Secção;
Mário Fernando Rodrigues Júnior, título nº 63857, lotado na 136ª Secção;
Valfredo Menezes Santos, título nº 92.893, lotado na 190ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado esta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 828)

EDITAL Nº 101/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Bertrand Franklin Albano, portador do título nº 48452, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Emmanuel Oliveira de Medeiros, portador do título nº 71.007, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Maria Roselina Aleixo da Silva, portadora do título nº 55.775, da 11ª Zona de Paragominas-Pará; Raimundo Viana Maia, portador do título nº 46.830, da 42ª Zona de Paragominas-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias (27) do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 824)

olivetti

SERVICO TECNICO DE ASSISTENCIA A CLIENTES

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Por este contrato a OLIVETTI DO BRASIL S/A, através de seu Serviço Técnico de Assistência a Clientes, compromete-se a manter em condições de funcionamento os equipamentos descritos no verso, nas condições, determinações e modalidades do presente contrato.

2. Extensão e Modalidade do Contrato

- 2.1. A assistência técnica oferecida pela Olivetti do Brasil S/A com o presente contrato inclui:
- visitas periódicas de manutenção e controle.
 - intervenções técnicas mediante chamado do cliente, para a eliminação de eventuais defeitos.
- 2.2. As trocas de peças que se fizerem necessárias e possíveis de serem substituídas "in loco" durante as visitas de manutenção e intervenções técnicas estão incluídas no presente contrato, com exceção de motores elétricos, partes de borracha, crumação e nique-lação de peças, pintura de carrocerias, além das discriminadas no verso, as quais quando necessário serão trocadas ao preço de custo.
- 2.3. As manutenções e intervenções técnicas serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados por nosso Centro. As peças sobressalentes utilizadas serão originais e os acessórios e ferramentas usados pelos técnicos serão os recomendados pela nossa fábrica.

3. Condições Particulares

- 3.1. O pessoal técnico da Olivetti do Brasil S/A, encarregado do serviço, terá livre e completo acesso ao equipamento para execução das manutenções e intervenções técnicas. Este deverá, portanto, ser colocado à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para o conserto e os testes de verificação.
- 3.2. O cliente, quando necessário, colocará à disposição dos técnicos da Olivetti, o espaço e móveis necessários para guardar os instrumentos, manuais e materiais para manutenção.

4. Limitação de Responsabilidades

- 4.1. A Olivetti do Brasil S/A não se responsabilizará pela execução das tarefas discriminadas no item 2 deste contrato, nos casos abaixo citados:
- a) ausência de condições descritas no item 3;
 - b) em caso de quedas, batidas, negligência do pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Olivetti do Brasil S/A, bem como motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1058 do Código Civil Brasileiro;
 - c) em caso de funcionamento das máquinas em condições anormais: voltagem, ciclagem, temperatura ou umidade fora da faixa especificada.
- 4.2. A reparação de defeitos causados nas condições do item 4.1., ou de quaisquer outras, cujas causas sejam claramente não atribuíveis à Olivetti, será objeto de orçamento à parte.
- 4.3. A Olivetti não se responsabilizará por danos diretos ou indiretos, de qualquer natureza, causados pelos equipamentos ou motivados pelo seu uso.
- 4.4. Consertos que exijam a retirada da máquina para a Oficina, serão objeto de orçamento à parte.

5. Preço e Condições de Pagamento do Contrato

- 5.1. **Condições de pagamento**
As condições de pagamento são as descritas no verso do presente contrato.
- 5.2. Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais ou de outra natureza, que possam incidir sobre o preço do presente contrato, ou que tenham relação com o mesmo, serão a cargo do cliente. Fazem exceção aos impostos sobre serviços (ISS) e as peças sobressalentes utilizadas durante este período, pela Olivetti do Brasil S/A, os quais estão incluídos no preço deste contrato e deverão ser recolhidos pela mesma.
- O cliente deverá arcar com as despesas e os impostos destinados ao registro do presente contrato, caso este se verifique.
- 5.3. Para equipamentos instalados fora do perímetro urbano, será cobrada uma taxa de acréscimo por distância, pelo valor indicado no verso.

6. Duração do Contrato

- 6.1. A duração deste contrato é fixada pelo prazo indicado no verso.
- 6.2. A renovação deste contrato será procedida automaticamente, a menos que exista disposição em contrário de uma das partes comunicada pelo menos 30 dias antes do término do mesmo, aos preços vigentes na ocasião e controlados pelo CIP.
- Obs.: O presente contrato refere-se às máquinas discriminadas no verso com suas localizações correspondentes, solicitando-se aos Clientes nos comunicarem previamente os eventuais transferências de local.
- A OLIVETTI DO BRASIL S/A reserva-se o direito de considerar nulos, após acertos de contas, os contratos de assistência técnica referentes a máquinas que porventura venham a ser transferidas para outras localidades, para as quais poder-se-á emitir um novo contrato.

7. Competência

Fica eleito o Foro da Cidade de _____, Estado _____, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Testemunhas:

Belém, 13 de março de 1978

OLIVETTI DO BRASIL S/A

Edgar MIELLE Corrêa
PRESIDENTE

Cliente **TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
Endereço **RUA JOÃO DIOGO, 288**
Cidade **Belém** Estado **Pará**
Inscrição _____ CGC _____

Telefone _____

Data de emissão _____

FILIAL: **Belém**

PEÇAS NÃO INCLUIDAS NO CONTRATO

Endereço: **Padre Prudencio, 226**Telefone: **222-0132**

N GV R
☐ ☐ ☐

DURAÇÃO DO CONTRATO

Nº 258261

Início FEVEREIRO/78 Término JANEIRO/79

QUANT.	MODELO	MAN.	LOCALIZAÇÃO-ZONA	MATRICULAS	P. UNITARIO	P. TOTAL
30	MS/80/88	02		relação anexa	427,00	12.810,00
01	MS/98	02			593,00	593,00
06	MC/20/P	02			399,00	2.394,00
10	MS/90/3	02			1.109,00	11.090,00
01	MC/24/D	02			770,00	770,00
01	MC/20/M	02			557,00	557,00
					SUB TOTAL.....	28.214,00
					DESC.ESPECIAL.....	2.821,00
OBSERVAÇÕES:					TOTAL	25.393,00
					ACRESCIMO P/ DISTANCIA	
					TOTAL CONTRATO	25.393,00
COND. DE PAGTO :						
30 e 60 DDF sendo 2 parcelas de 12.696,50						
VALOR P. EXTENSO						
VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES CRUZEIROS.-						
CLIENTE					JANEIRO/79	
T.R.E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL					Venc	

BSA 353 - 1.000 BIs 50x4 - 220.001 a 270.000 - 11/78

(G. Reg. nº 1.197)

2ª Via - Oficina - Controle máq. em contrato/Vcto.